

# Imprensa Oficial

Gisele Floriano  
MTB 23.472

12 DE OUTUBRO DE 2012

do Município de Jundiaí

EDIÇÃO  
3745

## PODER EXECUTIVO



### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 204, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos arts. 8º e 17 do Decreto nº 17.253, de 05 de abril de 1999, alterado pelo Decreto nº 19.377, de 24 de novembro de 2003, bem como pelo Decreto nº 21.389, de 06 de outubro de 2008, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.406-4/1997, \_\_\_\_\_

R E S O L V E reconduzir para o CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 14 de setembro de 2011, os seguintes servidores: MÔNICA GROPELO, representante da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí; JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, representante da Secretaria Municipal de Finanças; NELSON GIAROLA, representante da Secretaria Municipal de Administração; BERNADETE DE FÁTIMA FÔES TAFARELO, representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

D E S I G N A para compor o CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ, JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI, representante da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 05 de junho de 2012, em substituição a JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, nomeado pela Portaria nº 240, de 29 de outubro de 2009.

R E S O L V E reconduzir para o CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 25 de março de 2011, as seguintes servidoras: JANETE APARECIDA DA SILVA MARINI, representante da Diretoria de Educação Infantil; VASTI FERRARI MARQUES, representante da Diretoria de Ensino Fundamental; MARIA ISABEL SANGUINI, representante da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### PORTARIA Nº 207, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.048-8/2012, \_\_\_\_\_

R E S O L V E autorizar à MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ, a título precário e gratuito, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca, para a realização do evento denominado XV JORNADA DE COROAÇÃO DAMÃE PEREGRINA DE SCHOENSTATT NACIDADE DE JUNDIAÍ, no dia 14 de outubro de 2012, das 14h00 às 17h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso dessa área pública no dia 13 de outubro de 2012, das 08h00 às 12h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 14 de outubro de 2012, das 17h00 às 19h00, para os serviços de desmontagem.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### PORTARIA Nº 208, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.913-9/2011, \_\_\_\_\_

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 167, de 31 de julho de 2012, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### PORTARIA Nº 209, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.388-0/2007, \_\_\_\_\_

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, constituído pela Portaria nº 89, de 04 de maio de 2012, alterada pela Portaria nº 142, de 28 de junho de 2012, OMAIR JOSÉ TESSARDI, titular, em substituição a VALDEREZ RIVELLI DELGADO e PRISCILA MALATESTA, suplente, representantes do Poder Executivo Municipal; MARTA MARINA SANTANA DE ALMEIDA, suplente, em substituição a CÍNTIA DE JESUS CAPATTO TROMBONI, representante dos Professores de Educação Básica Pública; ALESSANDRA DA SILVA BARBOSA COELHO, titular, em substituição a KELLY CRISTINA DA SILVA SOUZA e LUCIANA APARECIDA DA SILVA BRESCANSIN, suplente, representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### PORTARIA Nº 212, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.735-6/1998, \_\_\_\_\_

D E S I G N A, para compor a JUNTA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, na condição de Presidente, KATHIA ANZELOTTI, titular, e ROBERTO ZAMBOLLI, suplente, representantes do Poder Executivo; e na condição de membros, JOSÉ PEDRO SANTIAGO, titular, e LEANDRO JOSÉ SANTOS PINHEIRO, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Transportes; ANDREIA DE FÁTIMA PELEGRINELLI VANINI, titular, e REINALDO DIAS RABELLO, suplente, representantes da Comunidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 184, de 30 de agosto de 2012.

MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIANº 213, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.951-2/2012, \_\_\_\_\_

R E S O L V E autorizar a FABIO DE PAULA VITOR, a título precário e gratuito, o uso da área pública denominada Sistema de Lazer 07 do Loteamento Jardim das Tulipas, localizada na Avenida Adelino Martins com a Rua Custódia do Nascimento Aguirre, nesta cidade, para a realização do evento denominado 6ª FESTA DAS CRIANÇAS, no dia 12 de outubro de 2012, das 13h00 às 17h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



### DECRETO Nº 24.023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.529-3/2002, \_\_\_\_\_

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, a título precário e gratuito, através do Decreto nº 20.495, de 03 de julho de 2006, da área integrante do patrimônio público municipal, localizada na Travessa Dr. Juarez Felix de Godoy, nº 25, entre as Ruas Benedito Feliciano de Moraes e Osvaldo Aranha, Vila Lacerda, nesta cidade, pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO VILA LACERDA, no período de 21 de julho

de 2008 até a data da assinatura do Termo a que se refere o art. 2º.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata o artigo anterior fica renovada para vigorar pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 24.067, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.401-0/2009, \_\_\_\_\_

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 22.841, de 29 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

*Parágrafo único - As empresas credenciadas realizarão as inspeções técnicas conforme o estabelecido nas normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR 14.040, parte 1 a 12, no caso de veículos leves e pesados e NBR 14.180, parte 1 a 12, no caso de motocicletas e semelhantes, nas resoluções pertinentes do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente e nas normas municipais que regulamentam as atividades relacionadas no art. 2º deste Decreto, tendo como referência os procedimentos técnicos incluídos nos anexos III a VI deste Decreto.” (N.R.)*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.067, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 066.738 - AQUISIÇÃO DE GRUPO FOCAL PARA USO DA DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO.

REF. SOLICITAÇÃO 1.406 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 007/12. PROCESSO 2.853-012.

REQUISIÇÃO Nº 066.983

REF. SOLICITAÇÃO 1.539 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 114.454,17, (CENTO E QUATROZEL MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) NAS SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ORÇAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
09.01.15.451.0101.1407	PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	27.654,17
12.01.15.452.0101.2747	AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	86.800,00
	TOTAL - R\$	114.454,17

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FARÁ-SE COM OS SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
09.01.15.451.0101.1405	PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICIN	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÃO	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	27.654,17
12.01.15.452.0101.2742	AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	86.800,00
	TOTAL - R\$	114.454,17

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.070, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º,

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MATERIAL (CONCRETO) NECESSÁRIO PARA USO NO RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA REGIÃO CONFORME SOLICITAÇÕES N. 1.554, 1.555, 1.556, 1.557 E 1.558 DA SMSPP. REF. SOLICITAÇÃO 1.559 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E C O N Ô M I C O

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MATERIAL (CONCRETO) NECESSÁRIO PARA USO NO RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA REGIÃO LESTE. REF. SOLICITAÇÃO 1.556 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MATERIAL (CONCRETO) NECESSÁRIO PARA USO NO RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA REGIÃO NORTE. REF. SOLICITAÇÃO 1.554 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MATERIAL (CONCRETO) NECESSÁRIO PARA USO NO RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA REGIÃO OESTE. REF. SOLICITAÇÃO 1.557 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MATERIAL (CONCRETO) NECESSÁRIO PARA USO NO RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA REGIÃO SUL. REF. SOLICITAÇÃO 1.555 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MATERIAL (EMULSÃO ASFÁLTICA) NECESSÁRIO PARA USO NO RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA REGIÃO LESTE. REF. SOLICITAÇÃO 1.558 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 999.999,73, (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) NAS(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0091.2096	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	28.759,73
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	971.240,00
		TOTAL...R\$	999.999,73

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE		
16.01.19.572.0158.1595	PABOQUE	TECNOLOGIC	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	999.999,73
		TOTAL...R\$	999.999,73

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.070/2012

MIGUEL HADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.071, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA CONSUMO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ACOELHIMENTO INSTITUCIONAL NO ABRIGO MUNICIPAL NOSSA CASA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 666.621 REF. SOLICITAÇÃO 1.516 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA CONSUMO DURANTE AS REUNIÕES/ATIVIDADES DE GRUPO DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 666.612 REF. SOLICITAÇÃO 1.518 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA CONSUMO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ACOELHIMENTO INSTITUCIONAL NO ABRIGO MUNICIPAL NOSSA CASA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 666.622 REF. SOLICITAÇÃO 1.517 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA CONSUMO DURANTE AS REUNIÕES/ATIVIDADES DE GRUPO DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 666.613 REF. SOLICITAÇÃO 1.519 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM REARISTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PROIBETO U R I - REF. SOLICITAÇÃO 1.513 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM REARISTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PROIBETO U R I - REF. SOLICITAÇÃO 1.513 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM REARISTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PROIBETO U R I - REF. SOLICITAÇÃO 1.513 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 704.933,79, (SETECENTOS E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) NAS(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0261	GESTÃO DA ADM. PAGTO REQUISITÓRIOS - PEQUENA M O N T A		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	5.843,79
12.01.15.452.0101.1538	IMPLANTAÇÃO COMANDO CENTRAL DE OPERAÇÕES T R Á N S I T O		
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	691.340,00
15.01.08.243.0134.2862	GESTÃO AÇÕES ASSIST SOC ÀS CRIANÇAS E A D O L - E S P E C I A		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	6.250,00
22.01.13.392.0113.2992	GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DA CULTURA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.500,00
		TOTAL...R\$	704.933,79

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE		
08.01.28.843.0000.0155	GESTÃO DO SERVIÇO DA DÉVIDA GER		
3.3.90.21.00	JUROS SOBRE A DÉVIDA CONTRATADA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	5.843,79
12.01.15.452.0101.1538	IMPLANTAÇÃO COMANDO CENTRAL DE OPERAÇÕES T R Á N S I T O		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.071/2012

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	691.340,00
15.01.08.243.0134.2862	GESTÃO AÇÕES ASSIST SOC ÀS CRIANÇAS E A D O L - E S P E C I A		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍ		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	6.250,00
22.01.13.392.0113.2992	GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DA CULTURA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.500,00
		TOTAL...R\$	704.933,79

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 24.072, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS P/PUNÇÃO INTRA-OSSEA ADULTO E PEDIÁTRICO, P/USO NOS ATENDIMENTOS DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU/SAEC), CONF. RI 666.961.  
REF. SOLICITAÇÃO 1.542 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 7.980,00, (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0151.2817	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
		RS	7.980,00
		TOTAL...RS	7.980,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE			
14.01.10.302.0151.2817	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SI		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		RS	7.980,00
		TOTAL...RS	7.980,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ÀS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 24.073, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ADIANTAMENTO DO CONTRATO PARA AMPLIAÇÃO DA EMEB ANGELA RINALDI BAGNE.  
REF. SOLICITAÇÃO 1.543 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.  
REF. SOLICITAÇÃO 1.544 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CAMISETA PARA USO DOS ALUNOS EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL DE PERÍODO INTEGRAL (RI 666.970).  
REF. SOLICITAÇÃO 1.535 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 264.091,80, (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.08.243.0127.2772	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALÁRIO EDUCACAO		
		RS	76.464,80
13.01.12.361.0118.2776	GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALÁRIO EDUCACAO		
		RS	9.655,50
13.01.12.365.0118.1548	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID.ESC.-CRECHES		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
6108	QUOTA DO SALÁRIO EDUCACAO		
		RS	177.972,27
		TOTAL...RS	264.091,80

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE			
13.01.08.243.0127.2772	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALÁRIO EDUCACAO		
		RS	3.244,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6108	QUOTA DO SALÁRIO EDUCACAO		
		RS	3.220,03
13.01.12.361.0118.2776	GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALÁRIO EDUCACAO		
		RS	237.972,27
13.01.12.361.0118.2783	GESTÃO DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
6108	QUOTA DO SALÁRIO EDUCACAO		
		RS	10.000,00
13.01.12.361.0118.2797	GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALÁRIO EDUCACAO		
		RS	9.655,50
		TOTAL...RS	264.091,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N. 24.073/2012

ART. 1º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ÀS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 24.074, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALES-REFEÇÃO, P/USO DOS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHARÃO NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO INFANTIL E DE INFLUENZA SAZONAL, CONF. RI 666.985-PORT. MS N.1182 DE 05/06/12, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADADO.  
REF. SOLICITAÇÃO 1.545 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVAS ÀS CAMPANHAS DE MULTIVACINAÇÃO, DE INFLUENZA SAZONAL E DE RAIVA ANIMAL, CONF. PORTARIA MS N.1182 DE 05/06/12, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADADO.  
REF. SOLICITAÇÃO 1.546 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVAS ÀS CAMPANHAS DE MULTIVACINAÇÃO, DE INFLUENZA SAZONAL E DE RAIVA ANIMAL, CONF. PORTARIA MS N.1182 DE 05/06/12, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADADO.  
REF. SOLICITAÇÃO 1.547 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVAS ÀS CAMPANHAS DE MULTIVACINAÇÃO, DE INFLUENZA SAZONAL E DE RAIVA ANIMAL, CONF. PORTARIA MS N.1182 DE 05/06/12, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADADO.  
REF. SOLICITAÇÃO 1.548 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVAS ÀS CAMPANHAS DE MULTIVACINAÇÃO, DE INFLUENZA SAZONAL E DE RAIVA ANIMAL, CONF. PORTARIA MS N.1182 DE 05/06/12, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADADO.  
REF. SOLICITAÇÃO 1.549 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 60.855,09, (SESSENTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0153.2822	GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5004	FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN. EPID. E CONTR. DOENÇAS		
		RS	15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5004	FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN. EPID. E CONTR. DOENÇAS		
		RS	20.539,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5004	FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN. EPID. E CONTR. DOENÇAS		
		RS	13.316,09
14.01.10.305.0153.2823	GESTÃO DE CONTROLE DE ZOOSES		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5004	FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN. EPID. E CONTR. DOENÇAS		
		RS	12.000,00
		TOTAL...RS	60.855,09

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, " 1", INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 -			
		RS	60.855,09
		TOTAL...RS	60.855,09

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.874/2012

MIGUEL HADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO  
DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



LEIS

**LEI COMPLEMENTAR N.º 524, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012**

Altera o Código Tributário, para permitir assinatura digital ou digitalizada em documentos da Dívida Ativa. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar: **Art. 1.º** - O art. 31 da Lei Complementar n.º 460, de 22 de outubro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 467, de 18 de dezembro de 2008, e pela Lei Complementar n.º 507, de 25 de novembro de 2011, passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 31 - (...) § 4.º - O termo de inscrição em Dívida Ativa, a Certidão de Dívida Ativa dele extraída e a petição inicial em processo de execução fiscal poderão ser subscritos manualmente, ou por assinatura digital, ou, adicionalmente, por assinatura digitalizada, observadas as disposições legais e regulamentares." **Art. 2.º** - O uso indevido da assinatura digital, quando a serviço da municipalidade, de que resulte ou não prejuízo à Fazenda Municipal, caracterizará infração funcional, a ser apurada em processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de responsabilidade penal e civil, conforme o caso. **Parágrafo único** - Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo ao prestador do serviço de informática e a seus agentes, no que couber. **Art. 3.º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. **MIGUEL HADDAD** Prefeito Municipal Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze. **GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS** Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 7.915, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012**

Altera o PPA 2010/2013, para prever despesa com desapropriação de imóvel destinado à implantação da 1.ª Companhia da Polícia Militar do Estado de São Paulo; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 197.771,10). **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei: **Art. 1.º** - Fica incluído no Programa 0121 - Gestão das Ações Conjuntas da Defesa Civil - Ação: Desapropriação de imóveis - convênios na área de segurança pública constante do "Demonstrativo dos Programas e Ações do Plano Plurianual 2010/2013 Por Elemento de Despesa", criado pela Lei n.º 7.662, de 20 de abril de 2011, o seguinte elemento econômico: **ELEMENTO DE DESPESA - 2012: 4.4.90.61.00VALOR POR EXERCÍCIO - 2012: R\$ 197.771,10**. **Art. 2.º** - O detalhamento da despesa constante do "Demonstrativo dos Programas de Governo e Ações Por Elemento de Despesa e Fonte de Recurso - Plano Plurianual 2010/2013" integrante da Lei n.º 7.378, de 1.º de dezembro de 2009, alterada pela Lei n.º 7.662, de 20 de abril de 2011, fica acrescido do seguinte elemento econômico: **ELEMENTO DE DESPESA - 2012: 4.4.90.61.00VALOR POR EXERCÍCIO -**

2012: R\$ 197.771,10. **Art. 3.º** - A "Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2012" integrante da Lei n.º 7.706, de 13 de julho de 2011, fica acrescida das seguintes metas e prioridades: **ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVILPROGRAMA: 0121 - GESTÃO DAS AÇÕES CONJUNTAS DA DEFESA CIVILACÇÃO: Desapropriação de imóveis - convênios na área de segurança pública. JUSTIFICATIVA: Desapropriação de imóveis visando doação para o Governo do Estado de São Paulo, para implantação de unidades de segurança pública. META FÍSICA: não aplicávelUNIDADE DE MEDIDA: não aplicávelMETA POR EXERCÍCIO - 2012: não aplicável**. **Art. 4.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente, no montante de R\$ 197.771,10 (cento e noventa e sete mil, setecentos e setenta e um reais e dez centavos), de conformidade com a previsão contida no art. 43, § 1.º, incisos I e III da Lei Federal n.º 4.320/64, para atendimento de despesa decorrente de valor complementar à desapropriação de imóvel destinado à implantação da 1.ª Companhia da Polícia Militar do Estado de São Paulo. **Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **MIGUEL HADDAD** Prefeito Municipal Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze. **GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS** Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 7.916, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012**

2 Denomina "Rua JOÃO APARECIDO FERNANDES DOS SANTOS" a Rua 3 do Parque Residencial Jundiá II. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei: **Art. 1.º** É denominada "Rua JOÃO APARECIDO FERNANDES DOS SANTOS" a Rua 3 do Parque Residencial Jundiá II, conforme assinalado na planta integrante desta lei. **Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **MIGUEL HADDAD** Prefeito Municipal Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze. **GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS** Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 7.917, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012**

Denomina "Rua Presbítero CÍCERO LIMA CORREIA" as Ruas 6 e 38 do Parque Residencial Jundiá II. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei: **Art. 1.º** São denominadas "Rua Presbítero CÍCERO LIMA CORREIA" as Ruas 6 e 38, contíguas, do Parque Residencial Jundiá II, conforme assinalado na planta integrante desta lei. **Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **MIGUEL HADDAD** Prefeito Municipal Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze. **GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS** Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 7.918, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012**

Denomina "Rua Presbítero ELIEZER DE FREITAS AMARO" as Ruas 12 e 26 do Parque Residencial Jundiá II. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei: **Art. 1.º** São denominadas "Rua Presbítero ELIEZER DE FREITAS AMARO" as Ruas 12 e 26, contíguas, do Parque Residencial Jundiá II, conforme assinalado na planta integrante desta lei. **Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **MIGUEL HADDAD** Prefeito Municipal Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze. **GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS** Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 7.919, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012**

Denomina "Rua QUINTILIA FAVA DE FARIAS" as Ruas 14 e 24 do Parque Residencial Jundiá II. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a

Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei: **Art. 1.º** São denominadas "Rua QUINTILIA FAVA DE FARIAS" as Ruas 14 e 24, contíguas, do Parque Residencial Jundiá II, conforme assinalado na planta integrante desta lei. **Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **MIGUEL HADDAD** Prefeito Municipal Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze. **GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS** Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 7.920, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012**

Denomina "Rua BRUNO TORRESAN" a Rua 8 do Parque Residencial Jundiá II. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei: **Art. 1.º** É denominada "Rua BRUNO TORRESAN" a Rua 8 do Parque Residencial Jundiá II, conforme assinalado na planta integrante desta lei. **Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **MIGUEL HADDAD** Prefeito Municipal Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze. **GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS** Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 7.921, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012**

Denomina "Rua ANNA FIORESE DA SILVA" as Ruas 13 e 25 do Parque Residencial Jundiá II. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei: **Art. 1.º** São denominadas "Rua ANNA FIORESE DA SILVA" as Ruas 13 e 25, contíguas, do Parque Residencial Jundiá II, conforme assinalado na planta integrante desta lei. **Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **MIGUEL HADDAD** Prefeito Municipal Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze. **GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS** Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 7.922, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012**

Denomina "Rua JOSÉ BARRETO NETO" as Ruas 15 e 23 do Parque Residencial Jundiá II. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei: **Art. 1.º** São denominadas "Rua JOSÉ BARRETO NETO" as Ruas 15 e 23, contíguas, do Parque Residencial Jundiá II, conforme assinalado na planta integrante desta lei. **Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **MIGUEL HADDAD** Prefeito Municipal Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze. **GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS** Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 7.923, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012**

Denomina "Rua JORGE LÚCIO" a Rua 27 do Parque Residencial Jundiá II. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei: **Art. 1.º** É denominada "Rua JORGE LÚCIO" a Rua 27 do Parque Residencial Jundiá II, conforme assinalado na planta integrante desta lei. **Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **MIGUEL HADDAD** Prefeito Municipal Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze. **GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS** Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 7.924, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012**

Denomina "Rua ELOÍSA LOTIERZO" a Rua 19 do Parque Residencial Jundiá II. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara

Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-**Art. 1.º** É denominada “**Rua ELOÍSA LOTIERZO**” a Rua 19 do Parque Residencial Jundiá II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**MIGUEL HADDAD**Prefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### **LEI N.º 7.925, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012**

**2**Denomina “**Rua CELSO LOPES**” as ruas 16 e 22 do loteamento Parque Residencial Jundiá II.O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-**Art. 1.º** São denominadas “**Rua CELSO LOPES**” as ruas 16 e 22 do loteamento Parque Residencial Jundiá II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**MIGUEL HADDAD**Prefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### **LEI N.º 7.926, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012**

Denomina “**Rua NELCI CASSIANO DA SILVA**” a Rua 34 do loteamento Parque Residencial Jundiá II.O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-**Art. 1.º** É denominada “**Rua NELCI CASSIANO DA SILVA**” a Rua 34 do loteamento Parque Residencial Jundiá II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.**Parágrafo único.** Da placa toponímica constará a seguinte inscrição: “**Radialista**”.**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**MIGUEL HADDAD**Prefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### **LEI N.º 7.927, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012**

Denomina “**Rua VANIA TREVISAN DE OLIVEIRA**” a Rua 36 do Parque Residencial Jundiá II.O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-**Art. 1.º** É denominada “**Rua VANIA TREVISAN DE OLIVEIRA**” a Rua 36 do Parque Residencial Jundiá II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**MIGUEL HADDAD**Prefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### **LEI N.º 7.928, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012**

Denomina “**Rua DANIEL ANTONIO DOS SANTOS**” a Rua 29 do loteamento Parque Residencial Jundiá II.O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-**Art. 1.º** É denominada “**Rua DANIEL ANTONIO DOS SANTOS**” a Rua 29 do loteamento Parque Residencial Jundiá II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**MIGUEL HADDAD**Prefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### **LEI N.º 7.929, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012**

Denomina “**Avenida ANGELO PELLICCIARI**” a Avenida 2 do loteamento Parque Residencial Jundiá II.O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-**Art. 1.º** É denominada “**Avenida ANGELO PELLICCIARI**” a Avenida 2 do loteamento Parque Residencial Jundiá II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**MIGUEL HADDAD**Prefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### **LEI N.º 7.930, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012**

Denomina “**Rua DOMINGOS PICCOLO**” a Rua 30 do loteamento Parque Residencial Jundiá II.O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-**Art. 1.º** É denominada “**Rua DOMINGOS PICCOLO**” a Rua 30 do loteamento Parque Residencial Jundiá II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**MIGUEL HADDAD**Prefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### **LEI N.º 7.931, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012**

Denomina “**Rua Professor ELIZEU CARLOS LOURENÇO**” a Rua 10 do loteamento Parque Residencial Jundiá II.O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-**Art. 1.º** É denominada “**Rua Professor ELIZEU CARLOS LOURENÇO**” a Rua 10 do loteamento Parque Residencial Jundiá II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**MIGUEL HADDAD**Prefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### **LEI N.º 7.932, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012**

Denomina “**Rua ISABELA TORRES LOBO**” a Rua 28 do loteamento Parque Residencial Jundiá II.O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-**Art. 1.º** É denominada “**Rua ISABELA TORRES LOBO**” a Rua 28 do loteamento Parque Residencial Jundiá II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**MIGUEL HADDAD**Prefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### **LEI N.º 7.933, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012**

Denomina “**Rua CLAUDIO MARQUESIN JUNIOR**” a Rua 11 do loteamento Parque Residencial Jundiá II.O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-**Art. 1.º** É denominada “**Rua CLAUDIO MARQUESIN JUNIOR**” a Rua 11 do loteamento Parque Residencial Jundiá II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**MIGUEL HADDAD**Prefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### **LEI N.º 7.934, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012**

Denomina “**Rua Tenente JOSÉ ROBERTO REYNALDO**” as Ruas 18 e 20 do loteamento Parque Residencial Jundiá II; e revoga a correlata Lei 5.879/02.O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-**Art. 1.º** São denominadas “**Rua Tenente JOSÉ ROBERTO REYNALDO**” as Ruas 18 e 20 do loteamento Parque Residencial Jundiá II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.**Art. 2.º** É revogada a Lei 5.879, de 27 de agosto de 2002.**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**MIGUEL HADDAD**Prefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### **LEI N.º 7.935, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012**

Denomina “**Avenida GINO LENIN FERRAZZO**” a Avenida 1 do Parque Residencial Jundiá II.O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-**Art. 1.º** É denominada “**Avenida GINO LENIN FERRAZZO**” a Avenida 1 do Parque Residencial Jundiá II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**MIGUEL HADDAD**Prefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### **LEI N.º 7.936, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012**

Redenomina “**Praça ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO**” a Praça MMDC, de Vila São Paulo.O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-**Art. 1.º** É redenominada “**Praça ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO**” a Praça MMDC, situada em Vila São Paulo, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**MIGUEL HADDAD**Prefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### **LEI N.º 7.937, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012**

Altera a Lei 7.349/09, que veda, em eventos esportivos oficiais, comercialização de bebidas em vasilhames de vidro, para fixar penalidades por infração.O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-**Art. 1.º** - A Lei nº 7.349, de 16 de outubro de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:”**Art. 2.º-A** - A infração a esta Lei implica nas seguintes penalidades:**I** – multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais);**II** – em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro;**III** – cassação da licença de funcionamento do estabelecimento se, decorridos 30 (trinta) dias úteis da aplicação da segunda multa, persistir a infração.**Parágrafo único** - O valor referido no inciso I deste artigo será corrigido, anualmente, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE”.**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**MIGUEL HADDAD**Prefeito MunicipalPublicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 7.938, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "Corrida Nove de Julho" (9 de julho). O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei: -**Art. 1º** - É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, a "**CORRIDA NOVE DE JULHO**", a ser comemorada, anualmente, no dia 09 de julho. **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **MIGUEL HADDAD** Prefeito Municipal Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze. **GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS** Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**EXTRATO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 072/12  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
CNPJ: nº 45.780.103/0001-50  
PREFEITO: Miguel Haddad - CPF nº 964.768.508-49  
ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL  
CNPJ: nº 51.910.842/0001-11  
PRESIDENTE: José Rubens Ferreira - CPF nº 992.793.128-04  
PROCESSO: Nº 5.606-2/12  
OBJETO: Atendimento pedagógico aos portadores de deficiências e /ou usuários encaminhados pela rede municipal de ensino, bem como a continuidade da assistência já prestada.  
VALOR ESTIMATIVO MENSAL: R\$ 14.922,00 (quatorze mil novecentos e vinte e dois reais).  
DOTAÇÕES: 13.01.12.361.0118.2778.3.3.90.39.00.0 ; 13.01.12.365.0118.2788.3.3.90.39.00.0  
PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de 16 de junho de 2012.  
ASSINATURA: 09/10/12

**EXTRATO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV AO CONVÊNIO Nº 01/09, que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO  
PROCESSO: Nº 23.516-9/08  
OBJETO: Prorroga o prazo para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2012.  
ASSINATURA: 09.10.12



OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº 023.902-3/2012

I - Objeto: Contratação da Dra. Vânia Canterucci Gomide-Çakmak para tratamento de fonoaudiologia da paciente LETÍCIA GIUNGI MAIA, por determinação judicial – Processo nº 1.877/12, e cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Total : R\$ 101.664,00 (cento e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

IV - Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

V - Justificativa: A presente contratação se justifica diante de ordem judicial, determinando que o Município se responsabilize pelos pagamentos das sessões de fonoaudiologia com a profissional indicada. A contratação da Dra. Vânia Canterucci Gomide-Çakmak se deu em razão da paciente encontrar-se em tratamento com a citada fonoaudióloga desde meados do mês de setembro/2012, inviabilizando, assim, instauração de procedimento licitatório, uma vez que poderá causar prejuízos à menor. O valor a ser pago está de acordo com os serviços prestados.

(MARA KNOX DA VEIGA S. NUNES)

Diretora de Ações de Saúde

SMS

Em, 11 de outubro de 2012

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora da SMS constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(ITIBAGI ROCHA MACHADO)

Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 224/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: ALLEGRO CURSOS DE DANÇA LTDA. ME PROCESSO: nº 22.790-3/12. ASSINATURA: 27/09/12 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00. OBJETO: PREMIAÇÃO REF. PREMIO ESTÍMULO DE CULTURA 2012, CELEBRADO COM BASE NO ART.22 PARÁGRAFO QUARTO, DA LEI FEDERAL 8.666/93, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MODALIDADE: CONCURSO nº 10/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES. Proponentes: 17.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 226/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: VALDECI MANTOVAM PROCESSO: nº 22.790-3/12. ASSINATURA: 27/09/12 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00. OBJETO: PREMIAÇÃO REF. PREMIO ESTÍMULO DE CULTURA 2012, CELEBRADO COM BASE NO ART. 22 PARÁGRAFO QUARTO, DA LEI FEDERAL 8.666/93, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MODALIDADE: CONCURSO nº 10/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES. Proponentes: 17.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 228/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: MECENARIA PRODUCAO CULTURAL LTDA. PROCESSO: nº 22.790-3/12. ASSINATURA: 04/10/12 VALOR TOTAL: R\$ 31.250,00. OBJETO: PREMIAÇÃO REF. PREMIO ESTÍMULO DE CULTURA 2012, CELEBRADO COM BASE NO ART. 22 PARÁGRAFO QUARTO, DA LEI FEDERAL 8.666/93, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MODALIDADE: CONCURSO nº 10/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES. Proponentes: 17.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 227/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: ANDRE TELUCAZU KONDO PROCESSO: nº 22.790-3/12. ASSINATURA: 27/09/12 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00. OBJETO: PREMIAÇÃO REF. PREMIO ESTÍMULO DE CULTURA 2012, CELEBRADO COM BASE NO ART. 22 PARÁGRAFO QUARTO, DA LEI FEDERAL 8.666/93, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MODALIDADE: CONCURSO nº 10/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES. Proponentes: 17.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 221/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: FERNANDA SILVA RAPPA PROCESSO: nº 22.790-3/12. ASSINATURA: 27/09/12 VALOR TOTAL: R\$ 18.240,15. OBJETO: PREMIAÇÃO REF. PREMIO ESTÍMULO DE CULTURA 2012, CELEBRADO COM BASE NO ART. 22 PARÁGRAFO QUARTO, DA LEI FEDERAL 8.666/93, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MODALIDADE: CONCURSO nº 10/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES. Proponentes: 17.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 229/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: ESCOLA DE MUSICA DE JUNDIAI LTDA ME PROCESSO: nº 22.790-3/12. ASSINATURA: 27/09/12 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00. OBJETO: PREMIAÇÃO REF. PREMIO ESTÍMULO DE CULTURA 2012, CELEBRADO COM BASE NO ART. 22 PARÁGRAFO QUARTO, DA LEI FEDERAL 8.666/93, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MODALIDADE: CONCURSO nº 10/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES. Proponentes: 17.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 222/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: AISLAN ALEXANDRE FERRETTI PROCESSO: nº 22.790-3/12. ASSINATURA: 27/09/12 VALOR TOTAL: R\$ 13.820,00. OBJETO: PREMIAÇÃO REF. PREMIO ESTÍMULO DE CULTURA 2012, CELEBRADO COM BASE NO ART. 22 PARÁGRAFO QUARTO, DA LEI FEDERAL 8.666/93, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MODALIDADE: CONCURSO nº 10/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES. Proponentes: 17.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 230/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: GABRIEL TREVISAN DENARDI PROCESSO: nº 22.790-3/12. ASSINATURA: 27/09/12 VALOR TOTAL: R\$ 29.675,00. OBJETO: PREMIAÇÃO REF. PREMIO ESTÍMULO DE CULTURA 2012, CELEBRADO COM BASE NO ART. 22 PARÁGRAFO QUARTO, DA LEI FEDERAL 8.666/93, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MODALIDADE: CONCURSO nº 10/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES. Proponentes: 17.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 223/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: MAKOWSKI PRODUcoes E EDITORA LTDA. - ME PROCESSO: nº 22.790-3/12. ASSINATURA: 27/09/12 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00. OBJETO: PREMIAÇÃO REF. PREMIO ESTÍMULO DE CULTURA 2012, CELEBRADO COM BASE NO ART. 22 PARÁGRAFO QUARTO, DA LEI FEDERAL 8.666/93, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MODALIDADE: CONCURSO nº 10/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES. Proponentes: 17.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 231/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: JOAO BATISTA PEREIRA ORMOND PROCESSO: nº 22.790-3/12. ASSINATURA: 27/09/12 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00. OBJETO: PREMIAÇÃO REF. PREMIO ESTÍMULO DE CULTURA 2012, CELEBRADO COM BASE NO ART. 22 PARÁGRAFO QUARTO, DA LEI FEDERAL 8.666/93, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MODALIDADE: CONCURSO nº 10/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES. Proponentes: 17.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 232/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: LUCAS ROSSI GERVILLA PROCESSO: nº 22.790-3/12. ASSINATURA: 27/09/12 VALOR TOTAL: R\$ 9.220,00. OBJETO: PREMIAÇÃO REF. PREMIO ESTÍMULO DE CULTURA 2012, CELEBRADO COM BASE NO ART. 22 PARÁGRAFO QUARTO, DA LEI FEDERAL 8.666/93, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MODALIDADE: CONCURSO nº 10/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES. Proponentes: 17.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 234/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: MARILIA FORNAZIERI SCARABELLO PROCESSO: nº 22.790-3/12. ASSINATURA: 27/09/12 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00. OBJETO: PREMIAÇÃO REF. PREMIO ESTÍMULO DE CULTURA 2012, CELEBRADO COM BASE NO ART. 22 PARÁGRAFO QUARTO, DA LEI FEDERAL 8.666/93, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MODALIDADE: CONCURSO nº 10/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES. Proponentes: 17.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 236/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: PRISCILA CRISTINA MODANESI PROCESSO: nº 22.790-3/12. ASSINATURA: 27/09/12 VALOR TOTAL: R\$ 49.925,00. OBJETO: PREMIAÇÃO REF. PREMIO ESTÍMULO DE CULTURA 2012, CELEBRADO COM BASE NO ART. 22 PARÁGRAFO QUARTO, DA LEI FEDERAL 8.666/93, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MODALIDADE: CONCURSO nº 10/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES. Proponentes: 17.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 235/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CAROLINA AUGUSTO DE SOUZA PROCESSO: nº 22.790-3/12. ASSINATURA: 04/10/12 VALOR TOTAL: R\$ 49.938,31. OBJETO: PREMIAÇÃO REF. PREMIO ESTÍMULO DE CULTURA 2012, CELEBRADO COM BASE NO ART. 22 PARÁGRAFO QUARTO, DA LEI FEDERAL 8.666/93, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MODALIDADE: CONCURSO nº 10/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES. Proponentes: 17.

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 023.686-2/2012

I - Objeto: Aquisição de bomba de infusão contínua de insulina/paradigma 715 e acessórios, para cumprimento de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Total : R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais).

IV - Contratada: Medtronic Comercial Ltda.

V - **Justificativa: A aquisição dos produtos indicados se justifica diante do atendimento de ordem judicial, consubstanciada no Processo nº 6.526/2012 da Vara da Fazenda Pública.**

**Trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de ocorrer prejuízo irreparável à saúde do paciente.**

A escolha da empresa Medtronic Comercial Ltda se deu em razão de ser ela distribuidora exclusiva do equipamento em todo território nacional e apresentar condições de atendimento imediato.

O preço está compatível com os valores praticados no mercado.

**(NEUSA FERREIRA SILVA)**

Diretora de Administração e Finanças - Interina

SMS

Em, 11 de outubro de 2012

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora da SMS constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(ITIBAGI ROCHA MACHADO)**

Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 191/12. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. PROCESSO Nº 19.076-2/12. ASSINATURA: 09/10/12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) PEÇAS DE "CONJUNTO ALUNO – MESA E CADEIRA" PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/12 (PMJ) DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2011 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CONVÊNIO Nº 700602/2011. ASSUNTO: Excluída a cláusula décima e retificadas as cláusulas quarta e oitava do Contrato originário.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 244/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ELETETEC COML. ELÉTRICA E HIDRAULICA LTDA.ME. PROCESSO: nº 20.699-8/12. ASSINATURA: 09/10/12 VALOR GLOBAL: R\$ 145.951,56. OBJETO: EXECUÇÃO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE AR CONDICIONADO, TELEFONIA E FONTE LUMINOSA NO ESPAÇO "JOÃO GUIMARÃES ROSA" COMPLEXO ARGOS, LOCALIZADO NA AVENIDA DR. CAVALCANTI N. 396 - VILA ARENS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRA nº 25/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) dias. Proponentes: 02.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 213/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: nº 17.735-5/12. ASSINATURA: 10/10/12 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 93.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR, DESTINADO AOS PACIENTES SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 207/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 03

## EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 238/12. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSÓRCIO NOVA ÉPOCA constituído pelas empresas CONSENSE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA e PLANAL ENGENHARIA LTDA. PROCESSO: N.º 25.456-0/11. ASSINATURA: 10/10/12. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 29.304,47. OBJETO: P.SERV. TÍC. PROF. EM ENG. E ARQUIT. P/ ELAB. DE ESTUDOS, PROJ. BÁSICO E EXEC., APOIO AO GERENC., SUP. E FISC. DE PROJ. E OBRAS REF. AOS SISTEMAS VIÁRIOS E DEMAIS EMPR. DO MUN. DE JUNDIAÍ – REALIZAÇÃO DE CURSO A SER MINISTRADO POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM GERÊNCIA DE PAVIMENTOS URBANOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DESIGNADOS PELA SMS E SMO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 15/11. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. PROPONENTES: 05.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 209/10 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: nº 26.274-8/10. ASSINATURA: 10/10/12. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 36.432,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS PARA OXIGENIOTERAPIA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: CONVITE nº 822/10. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 213/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: nº 17.735-5/12. ASSINATURA: 10/10/12 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 93.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR, DESTINADO AOS PACIENTES SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 207/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 03

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 590/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Finanças.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Face ao que consta dos autos desclassificamos as propostas das empresas TLS INFORMATICA LTDA – ME, FINELINE INFORMATICA LTDA ME, ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, JOMAFER COMERCIAL LTDA, SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP, DANRÔ PAPELARIA INFORMATICA E PRESENTES LTDA, ABNER RAVEN ME, no tocante aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:

- MULTISUPRIMENTOS SUP. E EQUIP. DE ESC. E INF. LTDA – item: 01;

- ABNER RAVEN ME. – itens: 02 e 04;

- SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP. – itens: 03 e 06;

Fica revogado o item 05.

Processo nº. 19.870-8/12



**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 654/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências do Centro Público de Atendimento ao Idoso (CEPAI).

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa A GÊMEOS A – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP. Processo nº 21.765-6/12

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 659 / 2012

PROCESSO nº 21.927-2 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQUISICAO DE GRADIL - SMSP

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):**DIEGO G. DA SILVA COMERCIO DE METAIS ME** Itens: 1, 2, 3, 4**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 685 / 2012

PROCESSO nº 23.005-5 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

OBJETO: AQ. CARTUCHO, TINTA E TONER - SEMADS

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):**DATASUPRI DISTRIBUIDORA LTDA** Itens: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10**MARCOSOF SOLUTIONS IMP COM TI LTDA ME** Itens: 4, 5, 6**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 698 / 2012

PROCESSO nº 23.554-2 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: FORN.CARNES E PEIXE P/ATLETAS DO 76.JOGOS ABERTOS BAURU-SMEE

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):**CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME** Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 699 / 2012

PROCESSO nº 23.578-1 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO LANCHE MISTO FRIO - SMC

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):**ROBERTO GONÇALVES JUNIOR ME** Itens: 1**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº. 680/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Objeto: Aquisição de máquina de café, açúcar, café em grãos e outros.

Face ao que consta dos autos desclassificamos a proposta da empresa Ferrero Ltda, no tocante ao item 01.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:

-CAFÉ CAIÇARA LTDA: itens 01, 04, 07 e 08;

-DI BLASIO E CIA LTDA: itens 02 e 03;

-PAPEL, PLÁSTICO ITUPEVA LTDA: item 06.

Fica revogado o item 05.

Processo nº. 22.627-7/12

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº. 703/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de itens veterinários.

Face ao que consta dos autos desclassificamos a proposta da empresa ALICE BOTELHO ME, no tocante ao item 03.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:

- ALICE BOTELHO ME – itens: 02, 06, 07, 08, 12, 14, 15, 16;

- BIOSANTEC COMERCIO DE ART. HOSPITALARES LTDA EPP. – itens: 01, 09, 20, 22;

- SERVITEC SI COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA ME. – itens: 04, 05, 10, 11, 18, 19, 21;

- SILVER DIST. E COM. MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA. – item: 03;

- VETO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA itens 13, 17.

Processo nº. 23.675-5/12

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 691 / 2012

PROCESSO nº 23.284-6 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISICAO DE APARELHO DE SOM - SMS

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):**UP SHOP COMERCIAL LTDA** Itens: 1**WW10 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTD** Itens: 2**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 704 / 2012

PROCESSO nº 23.694-6 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - SMS

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):**MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.** Itens: 1**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 10/10/2012

CONVITE nº 662/12

PROCESSO nº 21.980-1/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: PS SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL COMPL GUIMARÃES ROSA

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**ARCO SINALIZACAO AMBIENTAL LTDA.....R\$ 23.000,00****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 10/10/2012

CONVITE nº 675/12

PROCESSO nº 22.599-8/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

OBJETO: AQUISICAO DE ITENS ALIMENTICIOS - SMADS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**DI BLASIO E CIA LTDA.....R\$ 2.563,00****FRIOS DADO COMÉRCIO DE FRIOS E LATICÍNIOS LTDA.....R\$ 3.321,00****CASA ELIAS LTDA.....R\$ 79,00****MERCANTIL PAULISTA 250****LTDA.....R\$ 666,00**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 10/10/2012

CONVITE nº 677/12

PROCESSO nº 22.608-7/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQ. ARMÁRIO DE AÇO, ARQUIVO, CADEIRA E OUTROS - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**DAMARIS COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO-ELETRONICOS**

LT.....R\$ 9.643,00

**MORETO & TUZIN LTDA.**

EPP.....R\$ 1.970,00

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 10/10/2012

CONVITE nº 682/12

PROCESSO nº 22.906-5/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: FORNEC.E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS UBS TARUMA - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**DANIEL COUTINHO**

AGUIAR-ME.....R\$ 11.570,00

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 10/10/2012

CONVITE nº 686/12

PROCESSO nº 23.180-6/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUISICAO DE FORMULARIO CONTINUO - SMA

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**RR DONNELLEY EDITORA E GRAFICA LTDA.....R\$ 6.198,00**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 10/10/2012

CONVITE nº 688/12

PROCESSO nº 23.192-1/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DEPARTAMENTAL RACK - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**VITTADELL CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TI LTDA.....R\$ 8.850,12**

**RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO  
DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº. 556/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de óleo lubrificante e peças de reposição que serão utilizadas na troca de óleo dos veículos leves oficiais.

Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.

Processo nº. 18.391-6/12

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA  
DIVISÃO DE COMPRAS**

**Convite nº. 684/12  
Processo nº. 22.957-8/12**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal da Casa Civil.

Objeto: Aquisição de monitor LCD, microcomputador e estabilizador.

Face ao que consta dos autos, tornamos insubsistente a adjudicação publicada na IOM de 02/10/12 – Edição nº. 3.741, no tocante ao item 03 para a empresa Finline Informatica Ltda ME. Desclassificamos as propostas das empresas:

Finline Informatica Ltda ME; Federal Informática Ltda EPP; Espaço 2 Tecnologia e Informática Ltda EPP e da empresa Francisca Dalva Santos da Silva.

Adjudicamos o item 03 a empresa SDL ELETRO ELETRONICA LTDAEPP.

Fica mantida a adjudicação do item 02.

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Pregão Eletrônico nº 239/12 – Aquisição de medicamentos (prednisona e outros), destinados a Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo Administrativo nº 21.720-1/2012:

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA ..... R\$ 8.021,79;  
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA ..... R\$ 4.677,60;  
- DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA ..... R\$ 2.742,00;  
- MED CENTER COMERCIAL LTDA ..... R\$ 3.316,50;  
- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA ..... R\$ 29.264,03.

VANILDO JOSÉ MINISTRO  
Diretor do Departamento de Logística

**DESPACHO DECISÓRIO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 027/12** – Execução de obra de recapeamento asfáltico das Ruas Uva Niágara e Uva Itália, do itinerário do transporte coletivo – Morada das Vinhas – SMO. **Processo Administrativo nº 20.241-9/12.**

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, **RESOLVE:**

- manter a **inabilitação** da empresa **GM Pavimentação Ltda.** por deixar de reunir todos os quesitos necessários à habilitação, conforme relatado na Ata de Abertura, datada de 03 de outubro de 2012, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido;

- manter a **habilitação** das demais empresas licitantes:

- Construtora Cappellano Ltda.
- Galvani Engenharia Ltda.
- Objetivo Construção Civil e Pavimentação Ltda.
- Pavimentadora e Construtora São Luiz Ltda.
- Scamatti & Seller Infra-Estrutura Ltda.
- SPLBASE Engenharia Ltda.

Fica agendada para o próximo dia **16 de outubro de 2012, às 10h00**, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiaí, 11 de outubro de 2012.

**Alexandre Castro Nunes**

Neuri José Anzolin

Laércio Baradel

Rodrigo Hitoshi Yamamoto

Maria Angélica A. Basso

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli

Maria Helena F. Baialuna

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/12, de 11 de outubro de 2012 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí OBJETO: Prestação de serviços relativos à execução de procedimentos com finalidade diagnóstica e terapêutica – medicina nuclear “in vivo”, destinado à Secretaria Municipal de Saúde **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Mural – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 26 de outubro de 2012, às 09:30 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

**(LILIAN CRISTINA M. L. MANTOVANI)**  
Pregoeira

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA  
COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO  
DE LICITAÇÕES**

Convite-Obras nº 028/12 – Execução de obra de recuperação do leito e limpeza da calha do Rio Guapeva, trecho entre a Rua Vigário João José Rodrigues e a Rua Pitangueiras, nesta cidade. Processo nº 21.811-8/12.

CMHJL, em 05 de outubro de 2012.

Face ao que consta dos autos e;  
Considerando a análise da Secretaria Municipal de Obras às fls. 126/128 dos autos;

12 DE OUTUBRO DE 2012

RESOLVEMOS:

CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas:

1. A.FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRU-ÇÕES LTDA;
2. JOFEGE -PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por atender as exigências do Edital.

**ALEXANDRE CASTRO NUNES**  
Presidente da CMHJL

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**  
De 11 de outubro de 2012

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 190/12 – Fornecimento de prótese dentária total e parcial, conforme prescrição médica, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 16.169-8/12.**

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – Tornar insubsistente a adjudicação do presente Pregão Eletrônico à empresa CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA. – ME, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiá em 21 de setembro de 2012 – Edição nº 3738;

II – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA. – ME, tendo em vista que alguns documentos solicitados pela SMS e apresentados após a adjudicação, conforme autoriza a cláusula 12.1. do Anexo I, não correspondem integralmente ao estabelecido no Edital, conforme constante dos autos;

III - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa A.R. BORGES & CASTILHO LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA., por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

**Lilian Cristina M. L. Mantovani**  
Pregoeira

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/12 – Aquisição de medicamentos (Cefalexina e outros). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.775-1/2012**

**CLÓVIS MARCELO GALVÃO**, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;.....

Considerando a previsão contida no artigo 10, I, do Decreto nº 20.102, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações, fica cancelado o preço registrado da empresa **T.R.M. Comercial de Medicamentos Ltda. - EPP**, referente ao item 2 (Cefalexina 250mg / 5ml, suspensão 100ml) relativo ao Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 05 de outubro de 2012.

**(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)**  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/12 – Aquisição do medicamento (claritromicina). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.179-2/2012**

**CLÓVIS MARCELO GALVÃO**, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;.....

Considerando a previsão contida no artigo 10, II, do Decreto nº 20.12, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações, fica cancelado o preço registrado da empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, referente ao item 6 (Claritromicina 250 mg) relativo ao Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 08 de outubro de 2012.

**(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURADOMUNICÍPIO DE JUNDIÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

**DARH/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**EDITAL nº 464 DE 08 DE OUTUBRO DE 2012**

**CARLOS UMBERTO ROSSI**, Secretário de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº. 5.641, de 06 de julho de 2001.-----

**CONSIDERANDO** exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos de nº. TC 26.733/026/04, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m", da Instrução nº. 02/2002.

**FAZ SABER** que no mês de **SETEMBRO de 2012**, foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nomeados:

NOME	REGIME	BENEFÍCIO
Adenir Pinto	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 24.09.12 (35%)
Adriana Nunes Gualberto Ramires	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 19.09.12 (05%)
Alexandre Honigmann	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 03.09.12 (05%)
Aline Zandona Martins	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 17.09.12 (05%)
Ana Lucia Gonçalves Versuri	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 27.09.12 (05%)
Ana Rita Bonelli dos Santos	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 08.09.12 (15%)
Andrea Araujo de Arruda	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 11.09.12 (05%)
Antonio Roberto do Amaral	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 20.09.12 (35%)
Aurelucy de Almeida Correa Ramos	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 17.09.12 (05%)
Carlos Alberto Ferreira de souza	Estatutário	Sexta parte, a partir de 01.09.2012
Carmen Beatriz Baldi Pattero	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 10.09.12 (05%)
Ciléia de Souza Anselmo Andrade	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 17.09.12 (05%)
Cinthia Rizzato Polonio	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 11.09.12 (05%)



PREFEITURAMUNICIPALDEJUNDIÁ  
SECRETARIAMUNICIPALDERECURSOSHUMANOS



PREFEITURAMUNICIPALDEJUNDIÁ  
SECRETARIAMUNICIPALDERECURSOSHUMANOS



PREFEITURAMUNICIPALDEJUNDIÁ  
SECRETARIAMUNICIPALDERECURSOSHUMANOS

Dalva dos Santos Henrique	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 22.09.12 (15%)
Daniela Corradini da Silva	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 13.09.12 (05%)
Daniela Schincariol Iwami	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 17.09.12 (05%)
Débora Simone Salles Oliveira	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 03.09.12 (05%)
Dolores Aparecida Lebrero Botarelli	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 24.09.12 (15%)
Edilson Alves	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 24.09.12 (05%)
Elias Barbosa Blaas	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 05.09.12 (15%)
Elisângela de Castro Ramires	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 17.09.12 (05%)
Evaniele Leonardi	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 19.09.12 (05%)
Ezio Ribeiro Marques	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 24.09.12 (05%)
Fabiana Debei	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 26.09.12 (05%)
Fátima Regina Matiozzi da Silva	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 15.09.12 (15%)
Francinete Aparecida Ferraz	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 07.09.12 (20%)
Francisco Delcio da Silva	Estatutário	Sexta parte, retroativo a 19.08.2012
Izilda Weingertner	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 22.09.12 (15%)
Janaina de Brito Melo Ribeiro da Silva	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 18.09.12 (05%)
José Renato da Silva	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 29.09.12 (15%)
José Roberto Lucio	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 30.09.12 (15%)
Katia Fernanda Piazzentin Tresso	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 17.09.12 (05%)
Lais de Godoy Gonçalves	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 24.09.12 (05%)
Lenildo Barbosa de Souza Silva	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 02.09.12 (15%)
Loani Cristina Buzo Pontes	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 11.09.12 (05%)
Mali Gonçalves de Lima	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 15.09.12 (15%)
Marcia Catarina Costa Mariano	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 19.09.12 (05%)

Marcia Cristina C. Santos Franc	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 11.09.12 (05%)
Marcia Cristina Mazzoli	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 20.09.12 (05%)
Marcia Regina Nunes	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 15.09.12 (15%)
Marco Antonio Lopes	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 22.09.12 (15%)
Marcos José Zorzenon	Estatutário	Sexta parte, retroativo a 19.08.2012
Marcos Pereira Castro	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 03.09.12 (05%)
Maria Aparecida Padilha dos Santos	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 08.09.12 (20%)
Maria José Neves Vasques	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 10.09.12 (05%)
Maria Luiza da Silva	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 15.09.12 (15%)
Maria Rita de Jesus Oliveira	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 13.09.12 (05%)
Marilsa Aparecida da Silva Tamborin	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 24.09.12 (15%)
Marina Jardim Spina	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 12.09.12 (05%)
Michele de Assis Negri	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 11.09.12 (05%)
Nanceli Ribeiro Barbosa	Estatutário	Sexta parte, retroativo a 01.08.2012
Neila Aparecida Silverio	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 04.09.12 (05%)
Regina de Souza Kobori	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 12.09.12 (05%)
Rita de Cassia Ap. R. de O. Francesconi	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 11.09.12 (05%)
Rosângela Michelin	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 03.09.12 (05%)
Roseli Conceição da Pos	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 01.09.12 (35%)
Rosemary Ap. Antunes Sgarbose	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 01.09.12 (25%)
Rosenice Gislaíne da Silva Santos	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 12.09.12 (05%)
Sandra Cristina de Souza Machado	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 03.09.12 (05%)
Shirley Aparecida Surian Souza	Estatutário	Sexta parte, a partir de 01.09.2012
Sibele Scavone dos Santos	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 17.09.12 (05%)

Silvana Aparecida de Lima Pavan	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 10.09.12 (05%)
Sofia Biasi Trevisan Bertani	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 26.09.12 (05%)
Valter Maia	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 30.09.12 (30%)
Vanderci Ferreira Marques	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 18.09.12 (05%)
Verônica Jesus Varela	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 18.09.12 (05%)

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze.

**ESEF**  
Escola Superior de Educação Física  
**JUNDIÁ**  
40 ANOS  
TRADIÇÃO EM  
EDUCAÇÃO FÍSICA  
**VESTIBULAR 2013**

A melhor estrutura acadêmica de Jundiá e região!

Piscina aquecida  
Pista de atletismo  
Anfiteatro  
Laboratório de Treinamento Fisiológico  
Sala multiuso

Prova: **21/10**

**MELHORES UNIVERSIDADES 2011**  
Educação Física  
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

**VESTIBULAR.ESEF.BR**  
**(11) 4805-7955**

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 1752, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.**

Exonera, a pedido, o servidor WALTER DE VECCHI, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2012.

**PORTARIA N.º 1753, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.**

Exonera, a pedido, a Sra. MARIA ELAURA RUBINHO KHOURI, do cargo de Assessor Municipal IV, símbolo "CC-6", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 512, de 13 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2012.

**PORTARIA N.º 1754, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001.....

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
17.826-2/2012	APARECIDA RODRIGUES MONDIN	16/10/12	15/11/12
10.079-7/2011	ANTONIO DOS SANTOS I	16/10/12	15/11/12
04.224-7/2011	CRISTIANE AP. BRUN MARTINS	16/10/12	15/11/12
14.282-7/2009	DALVA MAGIRI PEGORETTI	16/10/12	15/11/12
22.832-3/2012	FABIANA R. GAPARROZ PEIXE	16/10/12	15/11/12
23.267-3/2011	HELOISE AP. M. DE LACERDA	16/10/12	15/11/12
22.092-4/2012	IVANILDE SEMEAO DE SOUZA	16/10/12	15/11/12
19.516-7/2012	JOSE DE PASCOA A. DE SOUZA	16/10/12	15/11/12
07.208-5/2012	MARCIA REGINA BORGES	16/10/12	15/11/12
22.543-6/2012	MARIA DA PENHA C. ALMEIDA	16/10/12	15/11/12
27.937-3/2008	MARISTELA CAMBRAIA MAZZETTE	16/10/12	15/11/12
22.713-5/2012	MARISTELA FIORESE BARTIPAIA	16/10/12	15/11/12
15.920-9/2010	NELLY DA PENHA VIEIRA ARAUJO	16/10/12	15/11/12
22.693-9/2012	NILMA DE SANTIS ESTRELA	16/10/12	15/11/12
20.621-4/2011	RAQUEL TOLEDO MUNHOZ AMARO	16/10/12	15/11/12
21.321-8/2012	RICARDINA DE F. DOS REIS COSTA	16/10/12	15/11/12
23.306-3/2009	VANIA AP. PINTO MARTI	16/10/12	15/11/12
20.323-5/2012	CLAUDIA H. FUSO CAMARGO	17/10/12	16/11/12
18.349-6/2011	ADEVANDE A. DE MATOS DIAS	22/10/12	21/11/12
15.412-9/2009	NEOCLECIO ADAMI	29/10/12	28/11/12

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(CARLOS UMBERTO ROSSI)

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

**PORTARIA N.º 1755, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.**

Resolve conceder à servidora DORALINA DE MORAES RIZZI, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 08 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1756, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.**

Resolve conceder à servidora ANA MARIA DE SOUZA, Assessor Municipal II, símbolo "CC-8", em comissão, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 08 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1757, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.**

Resolve conceder à servidora ANA MARIA CORREA FIRMINO, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 08 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1758, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.**

Resolve conceder à servidora TATIANA PENA DE GODOY, Assessor Municipal VI, símbolo "CC-4", em comissão, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 05 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1759, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.**

Designa o servidor JOSE INALDO GUEDES DE ALMEIDA, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Orçamentos, no de Expediente, junto a Secretaria Municipal da Casa Civil, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular ERIKA FERNANDA TREVISAN DE ALMEIDA VENDRAMINI, em licença gestante, no período de 10 de setembro de 2012 a 09 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1760, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Resolve tornar insubsistente a Portaria n.º 1712, de 04 de Outubro de 2012, que nomeou a Sra. REGINA DE FÁTIMA CERRA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL V, símbolo "CC-5", em comissão, junto à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1761, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Exonera, a Sra. MARTA RODRIGUES DE CASTRO M. BONILHA, do cargo de Assessor Municipal I, símbolo "CC-9", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 1526, de 28 de setembro de 2009, a partir de 16 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1762, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Exonera, a Sra. MARIA DO CARMO RODRIGUES, do cargo de Assessor Municipal II, símbolo "CC-8", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 1227, de 05 de julho de 2012, a partir de 16 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1763, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Exonera, o Sr. JOSE CARLOS DOS SANTOS, do cargo de Assessor Municipal IV, símbolo "CC-6", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 1179, de 02 de julho de 2012, a partir de 16 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1764, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Nomeia a Sra. SILVIA HELENA FERRAZ SANTOS, para exercer o cargo de Assessor Municipal V, símbolo "CC-5", em comissão, junto a Secretaria Municipal da Casa Civil, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 517, de 13 de fevereiro de 2009.

**PORTARIA N.º 1765, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Nomeia a Sra. ZILDA MARIA DOS SANTOS ICHISE, para exercer o cargo de Assessor Municipal I, símbolo "CC-9", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1766, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Nomeia a Sra. SONIA MARIA MARCONDES CECATO, para exercer o cargo de Assessor Municipal II, símbolo "CC-8", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1767, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Nomeia o Sr. JOAQUIM SANTOS DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Assessor Municipal IV, símbolo "CC-6", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", revogadas as disposições em contrário.

**DTA/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS****EDITAL N.º 465, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001.....

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei n.º 7.827, de 27 de março de 2012, que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura do Município de Jundiá e dá providências correlatas,

**FAZ SABER** que o enquadramento dos servidores do quadro permanente obedecerá ao constante do Anexo I (pessoal estatutário), nos termos do inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar n.º 511, de 29 de março de 2012 (reformula o Estatuto do Magistério Público Municipal), combinado com o artigo 127, da Lei Complementar n.º 508, de 02 de dezembro de 2011 (institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos).

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

**ANEXO I**

PROC.	NOME	NOVO CARGO	SIGLA
21.800-1	CLAUDETTE ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PEB 30 I/E
21.834-0	DENISE V. BASSO CATARINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PEB 40 I/E
22.257-3	ELIENE DE SOUZA PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PEB 30 I/E
22.488-4	JULIANA P. BATISTA FURKIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PEB 30 I/A
23.177-2	LILIANA MARCELINA SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PEB 30 I/C
22.875-2	LILIANE CRISTINA ALVES SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PEB 30 I/A
22.507-1	LOURDINEIA PEREIRA ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PEB 30 I/D
23.150-9	MICHEL I AP. SCARPARI FOSSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PEB 30 I/A
21.606-2	REGINA S. HANNA G. DORATIOTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PEB 30 I/E

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 466 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

**CARLOS UMBERTO ROSSI** Secretário de Recursos Humanos do município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 30.919-0/2011.....

**FAZ SABER** que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias, munidos de CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino fundamental**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE OPERACIONAL – CATEGORIA I (masculino)**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. AFRO.	NOME
36º Lugar	MARCOS A. TABORDA RODRIGUES
37º Lugar	SIDNEI MONTEIRO
38º Lugar	CASSIO MURILO PAULIS
39º Lugar	GENILSON EVANGELISTA ARAUJO

**FAZ SABER FINALMENTE** que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **AGENTE OPERACIONAL – CATEGORIA I** passou a ser enquadrado como **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**  
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL Nº 467 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

**CARLOS UMBERTO ROSSI**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 14.943-0/2011.....

**FAZ SABER** que ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munidas de (cópia e original) de CPF, RG, Certidão de casamento, Certidão de conclusão de ensino médio, experiência de 06 meses e curriculum**, a fim de tratar da fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II**.

**FAZ SABER** ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
41º Lugar	LAIS MORI
42º Lugar	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA

**FAZ SABER FINALMENTE** que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de

**AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II** passou a ser enquadrado como **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

**DESPACHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS / DARH / ASSESSORIA TÉCNICA**

**PROCESSOS DEFERIDOS:**

**PROCESSO nº. 22.289-6/2012** - Interessado: ADEMIR ZAMBONI - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 21.907-4/2012** - Interessado: ANDREA ARAUJO DE ARRUDA - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 24.169-8/2012** - Interessado: ANGELA CRISTINA CORREA CARNEIRO- assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 23.477-6/2012** - Interessado: AURELUCY DE ALMEIDA CORREA RAMOS - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 22.240-9/2012** - Interessado: CARMEN BEATRIZ BALDI PATTERO - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 22.624-4/2012** - Interessado: CILEIA DE SOUZA ANSELMO ANDRADE - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 23.613-6/2012** - Interessado: CLOVIS MARQUES DE CARVALHO - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 22.467-8/2012** - Interessado: DANIELA CORRADINI DA SILVA - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 24.226-6/2012** - Interessado: DANIELLE POLLI DE MORAES- assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 24.014-6/2012** - Interessado: DOLORES APARECIDA LEBRERO BOTARELLI - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 24.191-2/2012** - Interessado: EDENILSON TARISSIO - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 23.163-2/2012** - Interessado: EDILSON ALVES - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 24.229-0/2012** - Interessado: EVA DE ALMEIDA LIMA - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 14.684-8/2012** - Interessado: HELENA SOARES DE C. PANTAROTO - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 21.997-5/2012** - Interessado: IRIVANIA MARTINS DE LIMA MEIRA - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 23.909-8/2012** - Interessado: JOELBA MACIEL DOS SANTOS - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 22.542-8/2012** - Interessado: KATIA FERNANDA PIAZENTIN TRESSO - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 13.461-2/2012** - Interessado: LEONICE AP. CAVALHEIRO DA SILVA - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 23.264-8/2012** - Interessado: LUCI MARI DOS S. MEDEIROS VALLE - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 22.534-5/2012** - Interessado: MARCIA CRISTINA CALANDRELI S. FRANCO - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 23.856-1/2012** - Interessado: MARCIA REGINA NUNES - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 22.493-4/2012** - Interessado: MARCOS PEREIRA CASTRO - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 23.735-7/2012** - Interessado: MARIA HELENA APARECIDA SIQUEIRA - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 22.154-9/2012** - Interessado: MARIA JOSE NEVES VASQUES - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 24.171-4/2012** - Interessado: MARISA PRADO IGNÁCIO - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 11.030-7/2012** - Interessado: PAULO VICENTE SOARES - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 22.317-5/2012** - Interessado: REGINA DE SOUZA KOBORI - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 22.632-7/2012** - Interessado: RITA DE CASSIA AP. R. DE O. FRANCESCONI- assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 22.156-7/2012** - Interessado: ROSANGELA MICHELIN - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 24.215-9/2012** - Interessado: ROSEMARY SCRICCO CUNHA - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 24.193-8/2012** - Interessado: SIMONE MARANHO OLIVEIRA - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 22.288-8/2012** - Interessado: SONIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 22.809-1/2012** - Interessado: VERONICA JESUS VARELA - assunto: férias prêmio

**PROCESSO nº. 22.809-1/2012** - Interessado: VERONICA JESUS VARELA - assunto: férias prêmio

**CARLOS UMBERTO ROSSI**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA DE  
FINANÇAS

## NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará na cassação de sua licença.

C.F.M	Empresa
9.535-4	RON RESIN IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS
85.339-9	CLINICA DE ODONTOLOGIA ESTETICA S/C LTDA.
99.484-7	LINHA HARMONICA MODA LTDA. ME
101.759-4	ISMAR HENRIQUE ALVES 912368355-49

## NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará na cassação de sua licença.

C.F.M	Empresa
75.576-1	GASTHERMO COMERCIAL LTDA. ME
98.592-9	AGATA CRISTINA MARTINS DE FREITAS 287715024885
99.633-5	MAYARA FERNANDA BOMEISEL COSMETICOS
101.598-2	FOCCARE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº. 047/2012

O contribuinte **MAXYFOAM ENGENHARIA QUÍMICA LTDA** fica **NOTIFICADO** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo nº 07.785-2/2012, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 10 de outubro de 2012.

**José Carlos da Costa Amaro**  
Diretor

SECRETARIA DE  
OBRASDIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 41/2012

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	VALDINEI FRANCISCO ALVES	23642-5/2012
REQº	ICON DIAGNÓSTICOS MÉDICO POR IMAGEM LTDA	23754-8/2012
REQº	EUGENIO ISAO ONO	23847-0/2012
REQº	LUSINEI PAIXÃO LINS BARROSO E OUTRO	390-2/2010
REQº	BANCO DO BRASIL S.A	16147-4/2012
REQº	SERGIO FERNANDES ROSA	21327-5/2012
REQº	JOSÉ PEDRO HONÓRIO E OUTRA	21724-3/2012
ARQº	ALEXANDRE DE CASTRO PANIZZA BOA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTR. DE BENS LTDA	20053-8/2012
ARQº	JENNYFER ORSI RAKAUSKAS EDUARDO DE SANTI	23797-5/2008
ARQº	MILENA MINGORE CORDEIRO ALCIONE MOYA APRILANTE	4587-5/2012
ARQº	RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO CESAR MENDES DE CARVALHO	25386-9/2011
ARQº	TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA DOMINGO DA SILVA ZANIQUELI E OUTRO	16253-2/2011
ARQº	Thales A. Filipini Righi CLEBSON MARÇAL	13541-3/2011
ARQº	CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO GERSON DIAS ROSA	5463-8/2012
ARQº	FLAVIA TARRICONE CELSO SCARPARI	21251-7/2012
ARQº	GLAUCIO APARECIDO MARTHIO REALEZA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDV	14653-3/2012
ARQº	KELLY CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA ALEX FRANCISCO DA SILVA	22184-9/2012
ARQº	Maira Bighetti LC - SP COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	19354-3/2012
ARQº	MARIA FATIMA DA ROCHA ARIOVALDO RABELLO E GERSON LUIZ ROVERI	20618-8/2012
ARQº	RAFAEL CARDOSO CARRERO ANDRÉ CARDOSO	14981-8/2012
ARQº	Ramayana dos Santos Lira Francisco NELSON ALVES DE NOVAES	18130-8/2012
ARQº	RICARDO JOSE GASPARI FABIO ANDREOTTI	22976-8/2012
ARQº	TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA DANIEL PAULO COPELLI	16974-1/2012
EMPº	Archideal Projetos Ltda ANDRE LUIZ MASSA PIOVESAN ANDRE LUIZ MASSA PIOVESAN	16011-2/2012 16011-2/2012
EMPº	B & G ENGENHARIA COM E REPRES LTDA RUI CAVENAGHI ARGENTIN	16526-9/2012
EMPº	FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE JESUS	22197-1/2012
EMPº	SPINA PROJETOS E COMUNICAÇÕES LTDA KSB BOMBAS HIDRAULICAS S/A	13267-3/2012
ENGº	Clodoaldo Henrique de Assis ERIKI JONATA VIOLA	12517-2/2012
ENGº	VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO LUIZ ARTHUR MILANI	22410-8/2012
ENGº	ADAIL PINTO MENDES MACIEL MOURA DA COSTA	22685-5/2012
ENGº	ADILSON LUIZ RIBEIRO WALDIR VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	22646-7/2012
ENGº	ANA CRISTINA DE MELO FERREIRA ERMIDO FIORIN (ESPOLIO)	17129-1/2012
ENGº	ANDERSON JOSE DA SILVA JAZON NEVES DIAS	23866-0/2012
ENGº	André Luis Pacheco EDSON LAIA DE SOUZA E OUTRO	4100-3/2009
ENGº	ANTONIO CARLOS ZONHO ANTONIO JOSE MACETE	20419-8/2004
ENGº	CARLOS ROBERTO DEMARCHI MARCOS EDUARDO DEMARCHI/ OUTRO	8919-1/1996

ENGº	CLAUDINEI DE PAULA E SILVA MARIA LINDOMAR DE SOUSA CANCELLA	23143-4/2012
ENGº	CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA MARCOS BAPTISTA	22408-2/2012
ENGº	CLOVIS PINHATA BAPTISTA SPE 1 PALMA DOURO INCORP E EMPREEND IMOB LT AMADEU CASARIN	18642-2/2012 22138-5/2012
ENGº	DIVANIR DE OLIVEIRA PRETO MARIA MAGALI CAVAZZI DE SIQUEIRA	16590-5/2012
ENGº	EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA NEIDE SANCHES E OUTROS	4802-8/2012
ENGº	ELSON OTERO SPE EMPREENDIMENTO CANNES 10 LTDA	19561-3/2012
ENGº	EUDES FERRARINI LUIZ SUTTI	16089-8/2012
ENGº	Fernando Posse Caparroz AGEO LEVI MINHARO	10839-2/2012
ENGº	FLAVIO TORELLI JOSE RODRIGUES	16550-9/2012
ENGº	GRIMALDO WILSON GILI NIVALDO AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR	22106-2/2012
ENGº	ITAMAR BORGES ROBERTO RIVELINO CARBONERI	10755-0/2007
ENGº	JOAO LEONARDI ANTONIO RICARDINO DA SILVA	20631-1/2012
ENGº	JOAQUIM MORI JOSE SOARES DA SILVA	Pod.-01433
ENGº	JOSE LORIVAL VERARDO TATIANA YANOF	18165-4/2012
ENGº	LUIS ALEXANDRE SARTORELLI FRIJUN ALIMENTOS LTDA-EPP MIZAEVANGELISTA DE LIRA	10441-7/2012 17054-1/2012
ENGº	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS ALMIR FERREIRA KNUPP	16579-8/2012
ENGº	NELSON GIAROLLA GUILIANA DODI CABIANCA	16298-9/2010
ENGº	PAULO SERGIO DA SILVA RUBENS ALVES PEREIRA	14023-9/2012
ENGº	VICENTE PAULO DE SOUZA FRANCISCO DE ASSIS CEHELLI OLIVA FRANCISCO DE ASSIS CEHELLI OLIVA FRANCISCO DE ASSIS CEHELLI OLIVA FRANCISCO DE ASSIS CEHELLI OLIVA	9171-7/2010 9167-5/2010 9168-3/2010 9165-9/2010
ENGº	WALTER TRINDADE VAZ GILSON GASPARETE	17084-0/2011
ENGº	WELBER RICARDO PICOLO REGINALDO PASSANESI E LEONILDA L PASSANESI	18726-3/2012
ENGº	WILSON JOSE VIOTTI CLAUDIA DA SILVA NOGUEIRA	8436-1/2012
PROº	KELLY CRISTINA CARREIRA MELLISSA VAQUERO ROVIRIEGO PINFILD	21050-3/2012
PROº	EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA HÉLIO BATISTA DE FIGUEIREDO	Pod.-01440
TECº	EDI CARLOS ALVES JOSE LUIS SGARBI ROSEMEIRE APARECIDA ZENI ROSEMEIRE APARECIDA ZENI	22750-7/2012 22754-9/2012 22752-3/2012
TECº	Maria Aparecida de Souza ANTONIO CARLOS MALAVASI Elisabete Beatriz Sepresse da Silva Baptista	15619-3/2012 Pod.-01342

## Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 42/2012**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	ELIESER KUM	23604-5/2012
ARQº	Alexandra Garcia Soares BANCO NOSSA CAIXA S.A.	22780-2/2008
ARQº	GUSTAVO GASPAROTO DA COSTA E SILVA JOSE ARMANDO GASPARI	23941-3/2011
ARQº	JERRY GOMES ARNALDO BERTO DA SILVA E OUTRO	19590-6/2010
ARQº	MARIA CRISTINA FIGUEIREDO WILSON COSTA	25762-1/2011
ARQº	NIVALDO JOSE CALLEGARI RANALLI ADMINISTR. DE BENS PROPRIOS LTDA	6403-3/2012
ARQº	ROSANA FERRARI INNOCENTE ANDREA BONATES DE OLIVEIRA	28019-7/2009
ARQº	VIVIANE DE CASSIA OLIVATTO CLAUDIR LUIZ BELEDELLI E OUTROS	32941-4/2010
ARQº	ALISSANDRA BERNARDINI DE OLIVEIRA ROBSON AGOSTINHO GOUVEIA E OUTRA	17828-8/2012
ARQº	Daniel Paulo Nani SNOW PET COM. DE PRODUTOS VETERINARIOS LTI	20449-8/2012
ARQº	JOYCE CHIQUINI ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPEUTICA AMARAT	20382-1/2012
ARQº	LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA ANTONIO DOS SANTOS AFONSO	18805-5/2012
ARQº	MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO LUIS CARLOS TACCO	Ped.-01451
ARQº	MARIA ALICE LEARDI GOUVEIA SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	22407-4/2012
ARQº	MÔNICA SAVIETTO DE OLIVEIRA OSVALDO GILIOI	11630-4/2012
ARQº	OSVALDO PISSOLATO JUNIOR MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI	12622-0/2012
EMPº	PACTO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA INTERFARM PART. LTDA E GTPAR PART. LTDA	8908-9/2012
EMPº	URBITEC CONSTRUÇÕES LTDA PALAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A	32851-7/2009
ENGº	WELLINGTON SEEMUND ALVARES UNIÃO CENTRAL BRAS. DA IGREJA ADVENTISTA DO 7	Ped.-01452
ENGº	ALDEMIRO ALBERTO ANGIOLETTI GEISON DA SILVA ANHOLON	22526-1/2012
ENGº	ALEXANDRE CESAR PESTANA JOSE EDUARDO DOS SANTOS	Ped.-01453
ENGº	ALVARO RIBEIRO JULIO CARLOS JOSÉ DOMINGUES E OUTRA	22616-0/2012
ENGº	André Luis Pacheco EDISON APARECIDO FARIA E OUTROS	4754-7/2009
	JOSE FLAVIO NEGRI CLAUDIA REGINA SARGIANI E OUTROS	16117-7/2012 4328-0/2009
ENGº	EDIO LUIZ COVESI J.L.R. INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	19955-1/2010
ENGº	ELSON OTERO ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	15735-7/2012
ENGº	FABIO BANDEIRA PADOVANI TELMA CECILIA COUTINHO E SELMA CRISTINA COUTI	13468-7/2012
ENGº	FULVIO CANOVA CRISTIANO LIBERATO FLORES	23202-8/2012
ENGº	HELIO CARLETTI FRIGERI ADELSON CORREA RAMOS	14125-2/2012
ENGº	JELSON JANDER TONETTI BAY PAR I INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LT SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTD.	9522-7/2012 17019-4/2012
ENGº	JOSÉ CARLOS COSENTINO JUNIOR JOSE CARLOS COSENTINO JUNIOR	22872-9/2012
ENGº	JOSÉ ROMUALDO DE OLIVEIRA NETO DANIELE PEGORETTI	28685-0/2002

ENGº	JULIO CESAR OSELLO MARCOS ANTONIO OSELLO	22205-2/2012
ENGº	LUIZ HENRIQUE MENDONCA CID LIGIERI OGNIBENE	9136-6/2012
ENGº	TATIANE MARCONDES MORI PESTANA VALMIR APARECIDO OLIVEIRA E OUTRO	9763-1/2010
ENGº	Ulisses Nicioli Junior ROSELY MIEKO DA SILVA E OUTRO	21725-0/2012
TECº	EDI CARLOS ALVES VILTO JOSE DA SILVA	22746-5/2012 23498-2/2012
TECº	ISMAEL ALVES DO NASCIMENTO MARCELO MARTINS SANTOS E OUTRO	22173-2/2012
TECº	JOSE RENATO PUTTINI LAGO AZUL SOCIEDADE COMERCIAL LTDA	19407-1/2011

**Decreto 16.926/98**

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."  
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA**

**COMUNICADO DE ANALISE DE RECURSOS DE EMBARGO**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados que os processos abaixo que tratam de recursos sobre multa ora aplicados foram apreciados e tiveram os seguintes despachos decisórios:

AI 8679	Sebastião B. Santos	indeferido
19.247-9/2012	João Luiz Mazon	indeferido

Tendo sido indeferido, deverá o interessado pagar o débito fiscal, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias.

**LEI 174/96  
(ARTIGO 72)**

§ 1º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa caberá recurso, em segunda instância, ao Secretário Municipal de Obras, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão de primeira instância na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa em segunda instância caberá recurso, em última instância, à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com efeito suspensivo mediante prévio depósito do valor da multa discutida, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão em segunda instância na Imprensa Oficial do Município.

**ENGº JAIME CHIGUERO DAEDO  
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES**

**COMUNICADO DE ANALISE DE CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO (PRIMEIRA INSTANCIA)**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

AI 8679	Sebastião B. dos Santos	indeferido
AI 8902	Almaderma Farm. Manip Ltda	indeferido
13.127-9/2012	Alcides Fulachi (Espólio)	indeferido
19.247-9/2012	João Luiz Mazon	indeferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Srº Secretário Municipal de Obras, caso contrario, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

**ENGº JAIME CHIGUERO DAEDO  
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES**

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA**

**COMUNICADO DE ANALISE DE RECURSOS DE MULTA**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados que os processos abaixo que tratam de recursos sobre multa ora aplicados foram apreciados e tiveram os seguintes despachos decisórios:

19.247-9/2012	João Luiz Mazon	deferido
---------------	-----------------	----------

Tendo sido indeferido, deverá o interessado pagar o débito fiscal, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias.

**LEI 174/96  
(ARTIGO 72)**

§ 1º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa caberá recurso, em segunda instância, ao Secretário Municipal de Obras, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão de primeira instância na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa em segunda instância caberá recurso, em última instância, à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com efeito suspensivo mediante prévio depósito do valor da multa discutida, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão em segunda instância na Imprensa Oficial do Município.

**ENGº JAIME CHIGUERO DAEDO  
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES**

**COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sa., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

<b>30</b>	<b>Dias</b>	
AI 8201		Vicente Rizzetto
AI 8202		Ivo Rizzetto
*AI 8320		Oswaldo Pizzolato



12 DE OUTUBRO DE 2012

\*AI 8679 Sebastião B dos Santos  
AI 8852 Vicente Rizzetto  
AI 9375 Osni Rizzetto

60 Dias

AI 8155 Benedito Pinto  
\*AI 8358 Elio Ap. Lenarduzzi  
\*AI 8610 Jerônimo C. da Rosa  
16.852-1/2011 Ivair Machado

- \* Mantendo o embargo.  
\*\* Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeitos as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGº JAIME CHIGUERO DAEDO  
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA PARA  
ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

#### RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 004/2012

Considerando a Lei Complementar nº 144/95, Decreto nº 14.648/95 e c/c Lei Complementar nº 358/02 que especifica prazos e procedimentos para o licenciamento das regularizações fundiárias, determina aos interessados ou profissionais, para atendimento dos processos, o comparecimento a esta Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários, localizada à Avenida da Liberdade, s/nº, 5º andar, ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", nos prazos especificadamente estabelecidos, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos infra relacionados. O não atendimento implicará nas sanções requeridas pelo Ministério Público.

CAD: 702

PROFISSIONAL: Cassiano Martins  
INTERESSADO: Suely Aparecida Rocha  
PROCESSO: 20.048-4/2009  
LOTEAMENTO: Sem denominação  
ASSUNTO: Corrigir projeto de regularização de parcelamento de solo  
PRAZO: 30 dias

Data: 12/10/2012

ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA  
Secretário Municipal para Assuntos Fundiários

SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO  
E MEIO AMBIENTE

Prefeitura de Jundiá  
Secretaria de Planejamento  
e Meio Ambiente



#### EDITAL SMPMA 011/2012 de 11 DE OUTUBRO DE 2012

JADERSON SPINA, Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os representantes das instituições privadas de ensino superior e ensino médio, para reunião que ocorrerá no dia 26 de outubro de 2012, às 16:00 horas, na Sala de Reunião do 8º andar, Av. da Liberdade, s/ nr., Paço Municipal, para que cada qual dentro de sua esfera elege seu representante junto ao Grupo de Trabalho Educacional – GTE, nos termos da Lei Municipal nº 7.857/2012 – Plano Diretor, Artigo 34.

#### INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº	Nome	Endereço/Telefone
01	Colégio Crescer de Jundiá	Rua Engenheiro Monlevade, nº 171 Centro 4587-7568 secretariacrescer@terra.com.br
02	Colégio Criarte	Rua Jales, nº 20 Jardim Bonfiglioli 4526-1395 secretaria@colegiocriarte.com.br
03	Colégio Cristão	Rua Anchieta, nº 313 Centro 4521-4241 secretaria_ccj@yahoo.com.br
04	Colégio Degraus	Av. Benedicto Castilho de Andrade, nº 1011 Jardim Ermida 4492-4727 / 4492-4642 pcampos@degrausnet.com.br reinaldo@degrausnet.com.br
05	Colégio Divino Salvador	Rua General Carneiro, nº 105 Vila Arens 4588-1353 secretaria@divino.com.br
06	Colégio Domus Sapiens	Unidade II Rua Barão de Teffé, nº 960 Campos Elisios 4586-0151
07	Colégio Francisco Telles	Rua Senador Fonseca, nº 696 Centro 4521-5973 / 4586-1636 secretaria.est@colegiosvicentinos.com.br margareth@colegiosvicentinos.com.br
18	Colégio Jean Piaget Jundiá	Av. Coletta Ferraz de Castro, nº 275 Jd. Paulista 4521-4322 coordjp@gmail.com
09	Colégio Paulo Freire	Av. Navarro de Andrade, nº 3401 Parque Centenário 4582-3409 secretaria@paulofreire.g12.br
10	Colégio Santa Felicidade	Rua Prudente de Moraes, nº 1211 Centro 4522-7721 contato@colegiosantafelicidade.com.br secretaria@colegiosantafelicidade.com.br
11	Colégio São Vicente de Paulo	Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, nº 706 Anhangabaú 4586-3322 / 4586-1360 savi@colegiosvicentinos.com.br

Prefeitura de Jundiá  
Secretaria de Planejamento  
e Meio Ambiente



12	Colégio Ser	Av. Navarro de Andrade, nº 500 Vila Bandeirantes 4582-6821 / 4582-7221 marileneser@colegioserjundiá.com.br
13	Escola La Fontaine	Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 140 Vila Inhamupe 4521-3363 / 4521-5257 escolalafontaine@gmail.com
14	Escola Divina Providência	Av. Pedro Clarismundo Fornari, s/nº Bairro do Engordadouro 4815-2000 atendimento@divina.com.br secretaria@divina.com.br
15	Colégio Memorial	Rua Carlos Gomes, nº 240 Ponte São João 4526-2322 luizcosta@colegiomemorial.com.br
16	Instituição Educacional Jundiá	Rua Cel Boaventura Mendes Pereira nº 211 Centro 4586-0937 objetivojundiá@objetivojundiá.com.br secretariadenotas@objetivojundiá.com.br
17	The Joy School	Av. Luiz José Sereno, nº 1400 Jardim Ermida II 4582-0996 thejoyschool_adm@hotmail.com thejoyschool_secretaria@hotmail.com

#### INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE JUNDIÁ Cadastrada no MEC

##### Credenciadas para Ensino Presencial

Centro Universitário Padre Anchieta – UNIANCHIETA  
Escola Superior de Educação Física de Jundiá – ESEFJ  
Faculdade Anhanguera de Jundiá  
Faculdade Bi Social Quaresma  
Faculdade de Ciências Gerenciais Barão de Jundiá – FCG  
Faculdade de Medicina de Jundiá – FMJ  
Faculdade de Tecnologia de Jundiá – FATEC/JD  
Faculdade de Tecnologia Prof. Luiz Rosa – FATEC PROF LUIZ ROSA  
Faculdade Pitágoras de Jundiá – PIT JUNDIÁ  
Universidade Paulista – UNIP

##### Credenciadas para EaD (distância)

Centro Universitário do Instituto de Ensino Superior COC – COC  
Centro Universitário Internacional – UNINTER  
Faculdade de Tecnologia e Ciências – FTC SALVADOR  
Faculdade Educacional da Lapa-FAEL  
Universidade Anhanguera – UNIDERP  
Universidade Anhembí Morumbi – UAM  
Universidade Cidade de São Paulo  
Universidade do sul de Santa Catarina – UNISUL  
Universidade Luterana do Brasil – ULBRA  
Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES  
Universidade Norte do Paraná – UNOPAR  
Universidade Paulista - UNIP

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

ARQ. JADERSON SPINA

Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Prefeitura de Jundiaí  
Secretaria de Planejamento  
e Meio Ambiente



**DESPACHO DECISÓRIO**

JADERSON SPINA, Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE a dilação de prazo solicitada pelos Conselhos Municipais, Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Conselho de Gestão da Serra do Japi e Conselho Municipal do Plano Diretor, pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.**

COMDEMA | 2012/  
2013



Jundiaí, 03 de outubro de 2012.

Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
Sr. Jaderson Spina

ASSUNTO: Manifestação ao ofício SMPMA referente revisão da Lei Complementar 417/04

COMDEMA, nesse ato representada por seu presidente, Sr. DOMENICO TREMAROLI, brasileiro, biólogo, requer que a respeitável Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiaí se digne conceder maior prazo para a discussão da minuta apresentada pela Prefeitura Municipal.

O prazo solicitado justifica-se razoável para que tenhamos melhor apreciação do conteúdo da minuta devido sua complexidade, importância da matéria, cronograma de reuniões ordinárias e convocações para reuniões extraordinárias.

Pedimos deferimento.

Contando com o valioso respeito, subscrevemos.

Atenciosamente,

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
DOMENICO TREMAROLI NIVALDO JOSÉ CALLEGARI (Vice-presidente)



Jundiaí, 03 de outubro de 2012.

Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
Sr. Jaderson Spina

ASSUNTO: Manifestação ao ofício SMPMA referente revisão da Lei Complementar 417/04

CONSELHO DA SERRA DO JAPI, nesse ato representado por seu vice-presidente, Sr. NIVALDO JOSÉ CALLEGARI, brasileiro, arquiteto, inscrito no CF nº 002.075.498-18, requer que a respeitável Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiaí se digne conceder maior prazo para a discussão da minuta apresentada pela Prefeitura Municipal.

O prazo solicitado justifica-se razoável para que tenhamos melhor apreciação do conteúdo da minuta devido sua complexidade, importância da matéria, cronograma de reuniões ordinárias e convocações para reuniões extraordinárias.

Pedimos deferimento.

Contando com o valioso respeito, subscrevemos.

Atenciosamente,

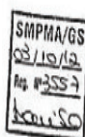
CONSELHO DA SERRA DO JAPI  
VICE-PRESIDENTE  
NIVALDO JOSÉ CALLEGARI

*Nivaldo José Callegari*

Prefeitura de Jundiaí  
Secretaria de Planejamento  
e Meio Ambiente



Comissão do Plano Diretor de Jundiaí elevada a | 2012/  
Conselho Municipal do Plano Diretor | 2013



Lei 7.370 de 18 de novembro de 2009

Nomeada pela Portaria n.º 03 de 06.01.12

Lei 7.857 de maio de 2012

Jundiaí, 03 de outubro de 2012.

Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Sr. Jaderson Spina

ASSUNTO: Manifestação ao ofício SMPMA 131/2012 referente revisão da Lei Complementar 417/04

COMISSÃO DO PLANO DIRETOR DE JUNDIAÍ, elevada à CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR nos termos do art. 231 da Lei 7857/2012, nesse ato representado por seu presidente, Sr. NIVALDO JOSÉ CALLEGARI, brasileiro, arquiteto, inscrito no CPF nº 002.075.498-18, requer que a respeitável Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiaí se digne conceder maior prazo para a discussão da minuta apresentada pela Prefeitura Municipal.

O prazo solicitado justifica-se razoável para que tenhamos melhor apreciação do conteúdo da minuta devido sua complexidade, importância da matéria, cronograma de reuniões ordinárias e convocações para reuniões extraordinárias.

Pedimos deferimento.

Contando com o valioso respeito, subscrevemos.

Atenciosamente,

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR  
Nivaldo José Callegari

Para que não se alegue ignorância faz baixar a presente decisão será publicada na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Arqº JADERSON SPINA

Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente



SECRETARIA DE  
CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA  
EDITAL Nº 042, de 11 de outubro de 2012

Penha Maria Camunhas Martins, Secretária Municipal de Cultura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face o que consta no Edital nº 029, de 10 de agosto de 2012.

**FAZ SABER** que foram selecionados para a 5ª **MOSTRA DE TEATRO DE JUNDIAÍ 2012 e MOSTRA PARALELA ITINERANTE** os seguintes espetáculos inscritos:

**5ª MOSTRA DE TEATRO DE JUNDIAÍ**

**SELECIONADAS (ordem alfabética):**

- **ANA-ME**  
Teatro de Senhoritas  
São Paulo
- **CINZA**  
Cia. Fios de Sombra  
Campinas
- **ENCONTRO DE DOIS**  
Quase 9 Teatro  
São Paulo
- **OS CAVALOS REFUGAM PERANTE O ABISMO**  
Coletivo de Artes Cênicas  
Jacarei
- **ULISSES MOLLY BLOOM – Dançando para adiar**  
Cia. Estrela D'Alva  
Santo André

**SUPLENTES (ordem de classificação):**

- 1 – **PENÉLOPE VERGUEIRO**  
Penélope Cia. de Teatro  
São Paulo
- 2 – **MORTE E VIDA SEVERINA**  
Grupo de Pesquisa Teatral "Sala 50"  
São José do Rio Preto
- 3 – **LUGAR INCOMUM**  
Cia. Corpo Santo  
Campinas

**MOSTRA PARALELA ITINERANTE**

**SELECIONADAS (ordem alfabética):**

- **A MAGIA DA INCLUSÃO**  
Grupo Tupi  
Salto
- **DO FUNDO DO BAÚ**  
Cia. Um do Outro de Teatro  
Jundiaí
- **MALUCAS HISTÓRIAS DE MALUCOS LOUCOS**  
Cia. Ruandeiros  
São Paulo
- **O PAVÃO MISTERIOSO**  
Cia. Forrobodó de Teatro e Cultura Popular  
São José do Rio Preto
- **PARANGOLÉ - GRAFITTI**  
Teatro de Senhoritas  
São Paulo

**OFICINAS TEATRAIS**

**SELECIONADAS:**

12 DE OUTUBRO DE 2012

• **CENOGRAFIA: A CENOGRAFIA TEATRAL CONTEMPORÂNEA**

Daniel Sommerfeld e Marília Scarabello

• **ENCONTRO DE DRAMATURGIA**

Tábata Makowski

Desclassificados de acordo com o item 27 do Regulamento **Hay Amor!**

Os Geraldos  
Campinas

Desclassificado de acordo com o item 5, subitens a, g, h, i e k, não enviados.

**Carlos & Nero**  
STCA Produções  
Salto

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

**PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS**  
**Secretária Municipal de Cultura**

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiaí, aos onze dias de outubro de 2012.



**EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS**

**TERMO DE ADITAMENTO I e PRORROGAÇÃO I**, que se faz ao contrato nº 20/12 - **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - **CONTRATADA:** A.R.GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO N°:** 0787-5/12 - **ASSINATURA:** 09 de outubro de 2012 - **OBJETO:** Construção de pequenas barragens no canal do córrego do mato - **MODALIDADE:** Convite Obras nº 10/12 **ASSUNTO:** Fica Aditado o valor contratual em R\$ 12.360,48 com base no artigo 65, inciso I, letra "b" e § 1º. Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias a partir de 15/09/2012 o prazo de vigência do contrato nº 20/12, conforme artigo 57 § 1º inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**Diretoria Administrativa e Financeira**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

Processo nº 0646-3/2012 – Serviço de Dedetização e Desratização em Locais de Responsabilidade da FUMAS. Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Tomada de Preços nº 01/12, à empresa:

-DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.EPP - R\$ 70.920,00

EDUARDO SANTOS PALHARES  
Superintendente

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

**CONTRATO N° 25/12 - CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** ARV CONSTRUÇÕES LTDA. – **OBJETO:** Serviços de reforma e ampliação no centro comunitário "Futura" – Jardim Santa Gertrudes - **VALOR TOTAL:** R\$ 101.952,03 - **ASSINATURA:** 04 de outubro de 2012 - **PROCESSO N°** 0836-0/2012 **MODALIDADE:** Convite - Obras nº 11/2012 - **PRAZO DE VIGENCIA:** 90(noventa) dias - **PROponentes:** 02.

Diretoria Administrativa e Financeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 11/2012 – Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiro**

Processo nº 01.230-5/12

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, **RESOLVEMOS:**

I – **ADJUDICAR** à empresa;

- ROBERTO CODARIN E OUTRO

Jundiaí, 11 de outubro de 2012.

Marcos Valentim Reynaldo  
Pregoeiro

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

Processo nº 1.089-5/2012 – Aquisição e Instalação de Persianas para o Prédio da Fundação.

-ARMELINDO MONTEIRO ME - R\$ 9.780,04

EDUARDO SANTOS PALHARES  
Superintendente

**ATO NORMATIVO N° 78, de 09 DE OUTUBRO de 2012.**

**EDUARDO SANTOS PALHARES**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos dos Processos nº 331-2/2012 e 1.310-5/2012; **NOMEIA a Sra. JULIANA HASHIGUCHI, portadora do RG. sob o nº 24.893.276-7 SSP/SP, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, sob o regime da Lei Municipal nº 3.087 de 04 de agosto de 1987, alterada pela Lei Complementar nº 348, de 18 de Setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 508, de 02 de Dezembro de 2011 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais. Este Ato Normativo entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
Superintendente

**ATO NORMATIVO N° 79, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.**

**EDUARDO SANTOS PALHARES**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 7.811 de 26/12/2011, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 23.630/12;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária para cobertura de despesas com atividades da Fundação.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.0117.8541 – Manut. Atividades da Fundação (FUMAS)

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –  
Pessoa Jurídica  
0 – Própria**R\$ 50.000,00****TOTAL R\$ 50.000,00**

**Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:**

054.01.016.482.0117.8541 – Manut. Atividades da Fundação (FUMAS)  
3390.30.00 – Material de Consumo  
0 – Própria**R\$ 50.000,00****TOTAL R\$ 50.000,00**

**Artigo 3º** - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
Superintendente

**ATO NORMATIVO N° 80, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.**

**EDUARDO SANTOS PALHARES**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 7.811 de 26/12/2011, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 23.630/12;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária para cobertura de despesas da Fundação, com atividades da Suplementação Alimentar.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

054.01.008.244.0115.8543 – Manutenção das Atividades da  
Suplementação Alimentar  
3390.39.00 – Serviços de Terceiros –  
Pessoa Jurídica  
0 – Própria**R\$ 50.000,00****TOTAL R\$ 50.000,00**

**Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:**

054.01.008.244.0115.8543 – Manutenção das Atividades da  
Suplementação Alimentar  
3390.30.00 – Material de Consumo  
0 – Própria**R\$ 50.000,00****TOTAL R\$ 50.000,00**

**Artigo 3º** - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
Superintendente

**EDITAL Nº 91, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.**

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, nas suas atribuições legais e face ao que consta no Processo - FUMAS n.º 331-2/2012,

**FAZ SABER**, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, sito na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 - Ponte de Campinas, nesta cidade, no **prazo 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste Edital, a fim de submeter-se a perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo de ATENDENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO ou a necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício:

**CLASSIFICAÇÃO NOME RG nº**

**LISTA DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**1º LUGAR - MAURO ORLANDO BAPTISTA**  
I RG nº 24.504.122-9

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na recepção da FUMAS.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
Superintendente

**EDITAL Nº 88, de 03 de OUTUBRO de 2012.**

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1436-8/2012.

**FAZ SABER** que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o osuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
04/09/10	40457	Sthefany Sophia Silva	E – 136
18/09/10	40508	Guilherme da Silva Viana	E – 137
19/09/10	40514	Mirian Ferreira Rios	E – 138
25/09/10	40537	Paulo Henrique de Souza	E – 139

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
Superintendente

**EDITAL Nº 87, de 03 de OUTUBRO de 2012.**

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1436-8/2012.

**FAZ SABER** que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o osuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/09/09	39374	Pedro Luiz Rodrigues	A – 95
31/08/09	39375	Lazara Baptista da Silva	A – 96
02/09/09	39380	Ana Francisca Portela Torres	A – 98
03/09/09	39381	Maurício Ferreira da Costa	A – 99
02/09/09	39382	Rodolfo Kogui	A – 157
03/09/09	39383	Andrés Antonio Vergara Gonzáles	A – 101
03/09/09	39386	Valdemir América Manoel	A – 102
04/09/09	39388	Mariana Camargo de Oliveira	A – 104
06/09/09	39393	Marco Antonio de Moraes	A – 107
05/09/09	39394	José Carlos Casado Figueiredo	A – 105
06/09/09	39396	Cleyton Chaga Silva	A – 108
08/09/09	39404	Rosildo Ferreira da Silva	A – 110
07/09/09	39407	Geraldo Domingues	A – 111
07/09/09	39408	Thiago Guimarães de Melo	A – 112
10/09/09	39409	José Nogueira	A – 113
12/09/09	39411	Thereza Alves de Paiva Faustina	A – 114
12/09/09	39413	Miriam José Mayer	A – 115
13/09/09	39414	Desconhecida	A – 116
13/09/09	39415	Divino do Carmo	A – 117
13/09/09	39420	Angelina Fabio Torres	A – 118
14/09/09	39426	Djalma de Oliveira	A – 103
15/09/09	39431	Valdemar Ilizario da Costa	A – 119
16/09/09	39432	Francisca Conti	A – 122
17/09/09	39434	Bruno Rinaldo da Silva Ruiz Ribeiro	A – 123
18/09/09	39435	Clemência Rodrigues Xavier	A – 124
19/09/09	39444	Sidney Alves de Menezes	A – 126
19/09/09	39442	Celita de Sá Silva	A – 125
22/09/09	39450	Roberto Carlos Martins	A – 127
25/09/09	39459	Rogério César da Silva Mendes	A – 128
29/09/09	39467	Luiz Tadeu Sant Anna	A – 129
28/09/09	39468	Maria Lurdes Dos Santos	A – 130
29/09/09	39469	Joana Costa Aguiar	A – 132
30/09/09	39472	Lazara Felipe	A – 131
09/02/09	38703	Silvano Ferreira Ramos	B – 154

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
Superintendente

**ATO NORMATIVO FMJ- 011/2012, de 09/10/2012**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiá, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.811 de 26 de dezembro de 2011, artigo 21 do Decreto Municipal nº 23.630, de 12/01/2012,

**R E S O L V E,**

Artigo 1º - FICA ABERTO um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 226.000,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

**CÓDIGO: VALOR:**  
51.01.12.364.111.8511 - Setor Administrativo  
3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas  
Fonte: 7101 - Fonte Vinculada a FMJ . . . . . R\$ 10.000,00

51.01.12.364.111.8511 - Setor Administrativo  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte: 7101 - Fonte Vinculada a FMJ . . . . . R\$ 20.000,00

51.01.12.364.111.8511 - Setor Administrativo  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica  
Fonte: 7101 - Fonte Vinculada a FMJ . . . . . R\$ 36.000,00

51.01.12.364.111.8512 - Setor Ensino  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte: 7101 - Fonte Vinculada a FMJ . . . . . R\$ 40.000,00

51.01.12.364.111.8512 - Setor Ensino  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes  
Fonte: 7101 - Fonte Vinculada a FMJ . . . . . R\$ 50.000,00

51.01.12.364.111.8513 - Setor Ambulatório de Especialidades  
3.1.90.11.00 - Vencimento e Vant. Fixas - Pessoal Civil  
Fonte: 7101 - Fonte Vinculada a FMJ . . . . . R\$ 70.000,00  
**TOTAL . . R\$ 226.000,00**

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

Prof. Dr. **Edmir Américo Lourenço**  
Diretor em Exercício

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e doze. (09/10/2012).

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Administrador

**EDITAL FMJ- 047/2012, de 05/10/2012**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE 2013**  
**MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o PROCESSO SELETIVO DE 2013 para o MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ será realizado de acordo com as seguintes normas:

**I - CURSO E VAGAS**

12 DE OUTUBRO DE 2012

**MESTRADO ACADÊMICO** SENSU STRICTU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE HUMANA  
- **Linhas de Pesquisa em:** 1) SAÚDE DA MULHER E SAÚDE REPRODUTIVA;

2) SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

3) SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO.

**Vagas:** 15 (quinze) para alunos regulares  
05 (cinco) para alunos em estágio probatório.

**Duração do Curso:** 24 meses

## II - RECONHECIMENTO DO PROGRAMA

Programa recomendado pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior), em 16 de dezembro de 2010.

Nota: 03 (três)

## III - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

Sede da Faculdade: Rua Francisco Telles nº 250 - Jundiá - SP. Hospitais próprios e conveniados, serviço Primário de Saúde (UBS) e outros Serviços de Saúde.

## IV - PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de **05 de novembro a partir das 9h a 30 de novembro de 2012 até às 16h**, via INTERNET: <http://www.fmj.br>.

## V - TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição é de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)** a ser recolhida através de pagamento via boleto. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

## VI - EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1) As inscrições serão feitas somente pela Internet: <http://www.fmj.br> e serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), preenchimento da ficha de inscrição e envio pela internet dos documentos exigidos: projeto de pesquisa, sumula curricular, diploma de graduação e comprovante de submissão do trabalho ao Comitê de Ética em Pesquisa Humana ou Animais.

## 2) DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) Projeto de Pesquisa (máximo 5 páginas contendo: título; introdução com justificativa; método; resultados esperados e 5 referências bibliográficas – fonte nº 11, times new roman) – submeter *online*.

b) Súmula Curricular (máximo 2 páginas contendo: 05 últimos trabalhos publicados em periódicos; 05 últimos trabalhos em Anais de Congresso; 05 últimas atividades científicas (aulas, palestras, entrevistas) e outras informações que julgar relevantes) – submeter *online*.

c) cópia do diploma de graduação – submeter *online*.

d) comprovante de submissão do trabalho ao Comitê de Ética em Pesquisa da FMJ (CONEP ou CEUA) – preencher *online* em <http://www.fmj.br>atividades>CONEP> ou CEUA <http://www.fmj.br/cepanimais.asp>. – submeter *online*.

3) Os documentos devem ser anexados no momento do preenchimento da ficha de inscrição.

4) A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

## VII - PROCESSO SELETIVO:

a) O Processo Seletivo para o MESTRADO ACADÊMICO de 2013 da Faculdade de Medicina de Jundiá será realizado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG-FMJ), com referendo da Coordenação do Curso, sendo que para classificação dos candidatos inscritos serão levados em consideração os seguintes critérios:

1) **Relevância do projeto apresentado:** o projeto deve estar preferencialmente inserido nas linhas de pesquisa dos professores da FMJ e ter, preferencialmente, a anuência do orientador. Terão preferência os projetos em andamento, com potencial para publicação em periódicos altamente qualificados e com suporte por agências de fomento.

2) **Qualidade do currículo do candidato:** serão avaliados os artigos publicados em periódicos qualificados; apresentação de trabalhos em eventos científicos ou congressos; aulas e palestras ministradas. Os candidatos que estiverem inseridos em instituições ligadas ao ensino e a pesquisa, e que tenham disponibilidade para desenvolvimento de pesquisa de forma regular terão preferência.

3) **Distribuição de alunos por linhas de pesquisa:** a distribuição dos candidatos será equitativa entre as três linhas

do Curso da FMJ, de acordo com a disponibilidade de cada orientador do Programa.

4) **Entrevista:** Ficará a critério da Comissão de Pós-Graduação e da Coordenação do Curso a convocação de candidatos para avaliação pessoal, se os critérios anteriores forem considerados insuficientes para a classificação dos candidatos.

## VIII - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados a partir de 14 de janeiro de 2013, das 13:30 às 16:00 horas, na Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa, localizada no 2º andar do prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá - SP.

## IX - MATRÍCULAS

a) Os candidatos classificados, de acordo com as vagas oferecidas, farão matrícula no período de 21 a 28 de janeiro de 2013, das 13:30 às 16:00 horas, na Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa, localizada no 2º andar do prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá - SP.

b) Por ocasião da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade - 1 via;
2. Fotocópia do Título de Eleitor - 1 via;
3. Fotocópia do CPF junto à Receita Federal – 1 via;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento - 1 via;
5. Quatro fotografias recentes 3x4 cm;
6. Cópia autenticada do Diploma de Graduação – 1 via;
7. Cópia autenticada do certificado de especialização ou residência – 1 via;
8. Outros documentos poderão ser solicitados, de acordo com a necessidade.

## X - PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO de 2013.

O presente processo seletivo terá validade para o ano 2013.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze (05/10/2012).-

Prof. Dr. **Edmir Américo Lourenço**

Diretor em Exercício

**PORTARIA FMJ- 126/2012, de 11/10/2012**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação da coordenação do Curso de Graduação de Enfermagem;

2) o que consta do processo FMJ- 81/12;

## RESOLVE

Artigo 1º - PRORROGAR o contrato temporário da Profª **MARIA HELENA DA SILVA**, R.G. nº M-4.653.021-SSP/MG, para exercer as funções de PROFESSORA AUXILIAR do Departamento de ENFERMAGEM da Faculdade de Medicina de Jundiá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com a finalidade específica de ministrar aulas e supervisionar estágios no período de 13/10/2012 a 12/4/2013, sob o regime da C.L.T.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e doze (11/10/2012).-

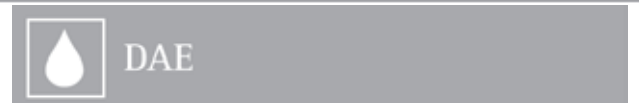
Prof. Dr. **Edmir Américo Lourenço**

Diretor em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e doze (11/10/2012).-

Carlos de Oliveira Cesar

Secretário Executivo



## DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Contrato

Convite nº 035/2012

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: WAGNER WILLIAN FURLAN ME.

Contrato nº 082/2012, assinado em 05/10//2012, Processo DAE nº 2.947/2012

Objeto: Manutenção de áreas verdes já plantadas no Parque Ambiental.

Prazo: 06 meses

Valor: R\$ 76.350,00

Classificação dos recursos: conta gerencial: 8.3.2.06 – Gerência de Proteção aos Mananciais.

Jundiá, 09 de outubro de 2012

**Antonio Luiz C. Argentin**

Diretor Administrativo

## DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Contrato

Convite nº 033/2012

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: NEW JET SERVIÇOS DE COLETA LTDA.

Contrato nº 084/2012, assinado em 08/10/2012, Processo DAE nº 2.925/2012

Objeto: Contratação de empresa para limpeza e remoção de lodos das estações elevatórias de esgoto.

Prazo: 10 meses

Valor: R\$ 58.300,00

Classificação dos recursos: conta gerencial: 8.3.2.11 – GQD – Gerência de Qualidade e Distribuição de Água.

Jundiá, 09 de outubro de 2012

**Antonio Luiz C. Argentin**

Diretor Administrativo

## DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Aditamento

**Dispensa nº 707/2011**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Termo de Aditamento nº 078/2012, assinado em 10/10/2012, processo DAE nº 2.833/2011

Objeto: Implantação e manutenção do sistema de Compras e Licitações – Compra Aberta/DAE com integração Cigam.

Aditamento que se faz ao Contrato nº 072/2011 para prorrogação por mais 12 meses, perfazendo o valor de R\$ 36.000,00.

Jundiá, 10 de outubro de 2012

Antonio Luiz Cavenaghi Argentin

Diretor Administrativo

## DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Aditamento

**CONVITE Nº 032/2011**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: INFOCO – ASSESSORIA EM TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIO LTDA.

Termo de Aditamento nº 076/2012, assinado em 09/10/2012, processo DAE nº 2.206/2011.

Objeto: Contratação de empresa especializada em suporte administrativo e análise de gestão de negócio da DAE S/A visando melhorias processuais e em instrumentos de medições de resultados obtidos através de nossa atividade.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 073/2011 para prorrogação por mais 90 dias, que corresponde ao valor de R\$ 13.500,00.

Jundiá, 10 de outubro de 2012

Antonio Luiz C. Argentin

Diretor Administrativo

**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO****Extrato de Contrato  
Convite Obra nº 017/2012**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: CALDEMON MATERIAIS CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Contrato nº 085/2012, assinado em 10/10/2012, Processo DAE nº 2.792/2012

Objeto: Contratação de mão de obra, incluso fornecimento de materiais e equipamentos para instalação de cavalete de aço Ø 600mm para travessia aérea sobre o rio Jundiá Mirim.

Prazo: 30 dias

Valor: R\$ 142.895,32

Classificação dos recursos: conta gerencial: 9.1.1.0016 – Extensão adutora água bruta distrito industrial.

Jundiá, 10 de outubro de 2012  
Antonio Luiz Cavenaghi Argentin  
Diretor AdministrativoCONVITE-OBRA nº 015/2012  
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no CONVITE-OBRA 015/2012 para contratação de empresa para levantamento das vazões e determinação da curva-chave no posto de medição do Rio Jundiá-Mirim, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 10/10/2012: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa **HIDROTOPO LEVANTAMENTOS DE HIDROLOGIA E AGRIMENSURA LTDA - ME**, pelo valor total de **R\$ 80.000,00**”.

Jundiá, 11 de outubro de 2012  
Antonio Luiz C. Argentin  
Diretor AdministrativoCONVITE nº 036/2012  
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no CONVITE 036/2012 para fornecimento e planto de mudas de árvores nativas de 1m a 1,2m de acordo com a resolução SMA 08/08, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 10/10/2012: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa **LUCY'S JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA-ME**, pelo valor total de **R\$ 51.000,00**”.

Jundiá, 11 de outubro de 2012  
Antonio Luiz C. Argentin  
Diretor Administrativo**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PREGOEIRA DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ-CIJUN****PROCESSO nº 0104/2012  
Pregão Presencial nº 020/2012****OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de materiais de infraestrutura de Rede de Dados e elétrica, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo I, para atendimento aos projetos e clientes da CIJUN.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial nº 020/2012, **ADJUDICO** a licitação, promovida para Registro de Preço para aquisição de materiais de infraestrutura de Rede de Dados e elétrica, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo I, para

atendimento aos projetos e clientes da CIJUN, para a empresa **Investy Soluções, Importação e Exportação Ltda - EPP para o lote 1** no valor global de **R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)**, para a empresa **Ranfi Materiais Elétricos Ltda ME** para o **lote 2** no valor global **R\$ 269.000,00**, para o **lote 3** no valor global **R\$ 74.100,00** e para o **lote 4** no valor global **R\$ 132.500,00**.

Jundiá, 09 de outubro de 2.012.

Lara Elen Diogo Meitling  
Pregoeira**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN  
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79**

Considerando a impossibilidade de desarquivamento do processo nº 476/2012 junto à 1ª Vara Criminal de Jundiá até o próximo dia 16/10 em virtude da suspensão de atendimento ao público; e considerando a necessidade de se verificar o quanto foi apurado, suspendendo “*ad cautelam*” a penalidade de inidoneidade aplicada à PRM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA-ME, até decisão final.

Jundiá, 11 de outubro de 2.012.

Daniel Bocalão Junior  
Diretor Presidente - CIJUN**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ-CIJUN****PROCESSO nº 0104/2012  
Pregão Presencial nº 020/2012****OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de materiais de infraestrutura de Rede de Dados e elétrica, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo I, para atendimento aos projetos e clientes da CIJUN.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial nº 020/2012, **HOMOLOGO** a licitação, promovida para Registro de Preço para aquisição de materiais de infraestrutura de Rede de Dados e elétrica, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo I, para atendimento aos projetos e clientes da CIJUN, para a empresa **Investy Soluções, Importação e Exportação Ltda - EPP para o lote 1** no valor global de **R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)**, para a empresa **Ranfi Materiais Elétricos Ltda ME** para o **lote 2** no valor global **R\$ 269.000,00**, para o **lote 3** no valor global **R\$ 74.100,00** e para o **lote 4** no valor global **R\$ 132.500,00**.

Jundiá, 09 de outubro de 2.012.  
**Daniel Bocalão Junior**  
**Diretor Presidente -CIJUN**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PREGOEIRA DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ-CIJUN****PROCESSO nº 0118/2012  
Pregão Presencial nº 021/2012****OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Capacitação de Cursos Oficiais da Microsoft para Uso de Ferramenta Visual Studio 2010, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência Anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial nº 021/2012, **ADJUDICO** a licitação, promovida para Contratação de Empresa Especializada em Capacitação de Cursos Oficiais da Microsoft para Uso de Ferramenta Visual Studio 2010, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência Anexo I, para a empresa **Ka Solution Serviços Ltda** no valor global de **R\$ 47.500,00**.

Jundiá, 09 de outubro de 2.012.  
Lara Elen Diogo Meitling  
Pregoeira

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ-CIJUN****PROCESSO nº 0118/2012  
Pregão Presencial nº 021/2012****OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Capacitação de Cursos Oficiais da Microsoft para Uso de Ferramenta Visual Studio 2010, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência Anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial nº 021/2012, **HOMOLOGO** a licitação, promovida para Contratação de Empresa Especializada em Capacitação de Cursos Oficiais da Microsoft para Uso de Ferramenta Visual Studio 2010, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência Anexo I, para a empresa **Ka Solution Serviços Ltda** no valor global de **R\$ 47.500,00**.

Jundiá, 09 de outubro de 2.012.  
**Daniel Bocalão Junior**  
**Diretor Presidente -CIJUN****COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0079/2012 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa Ogata M. L. Consultores Sociedade Simples Ltda. Processo nº 0097/2012. Assinatura 21/09/2012. Valor Global: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de empresa para realização de palestra sobre motivação e inovação. Vigência: 31 de outubro de 2012.

Jundiá, 21 de setembro de 2012.

**DANIEL BOCALÃO JUNIOR**  
Diretor Presidente**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0085/2012 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa Digitrends Soluções em Informática Ltda. Processo nº 0111/2012. Assinatura 02/10/2012. Valor Global R\$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte reais). Objeto: Contratação de serviços de desenvolvimento de peças de marketing baseadas no monitoramento, rastreamento, controle, avaliação e divulgação de informações veiculadas em redes sociais, conforme termo de referência – anexo I. Modalidade Convite nº 006/2012. Validade: 12 meses.

Jundiá, 02 de outubro de 2012.

**DANIEL BOCALÃO JUNIOR**  
Diretor Presidente**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0086/2012 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA Processo nº 0063/2012. Assinatura 04/10/2012. Valor Mensal de R\$ 5.053,82 (cinco mil cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). Objeto A CONTRATADA, na qualidade de detentora do Registro de Preços nº 0012/2012, obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, o qual tem por objeto: Prestação de Serviços de Comunicação de Dados de 10 links circuito tipo I e 34 links circuito tipo II, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência Anexo I, I-A e I-B. Pregão Presencial nº 016-A/2012. Vigência: 12 (doze) meses.

Jundiá, 04 de outubro de 2012.  
**DANIEL BOCALÃO JUNIOR**  
Diretor Presidente



TVE - FUNDAÇÃO  
TELEVISÃO EDUCATIVA

PORTARIA Nº 035, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.  
NOMEANDO, a Sra. PRISCILA REZENDE DOS SANTOS, portadora do RG: 34.055.641-9, para o cargo de Assessor Municipal I, símbolo CC-9, de provimento em comissão, a partir de 10 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

## INEDITORIAL

### EXTRAVIO

A empresa Aquatic Therapy SS Ltda, com CFM nº 70.238-2, comunica o extravio dos impressos de documentos fiscais série a de serviços de nº 3401 a 3500 que ainda não haviam sido utilizados.

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.454, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza doação de bens móveis à CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 09 de outubro de 2012, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Presidência da Câmara Municipal de Jundiaí é autorizada a doar à CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM os aparelhos de ar condicionado identificados pelos seguintes números de cadastro patrimonial: 995, 996, 1321, 1322, 1323, 1325, 1326, 1327, 1403, 1462, 1464, 1465, 1627, 1663 e 1733.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de outubro de dois mil e doze (09/10/2012).

**Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de outubro de dois mil e doze (09/10/2012).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

### Autógrafo

#### PROJETO DE LEI Nº. 11.171

Reclassifica e autoriza concessão administrativa de uso, ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, de imóvel público situado em Vila Hortolândia, para construção de sua sede.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de outubro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica transferida da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominiais, uma área de terreno, pertencente ao patrimônio público municipal, denominada Lote "1" da Quadra "D", situado na Avenida Navarro de Andrade e Projetada "3", no Bairro da Vila Hortolândia, nesta cidade, conforme descrição abaixo, caracterizada na planta anexa que, juntamente com o laudo de avaliação, fica fazendo parte integrante desta Lei:

"QUADRA "D" - LOTE "1" - Tem início no ponto determinado pela intersecção do alinhamento da Avenida Navarro de Andrade e a divisa da área destinada ao Sistema de Lazer "3", distando 25,61 metros do alinhamento da Avenida Projetada "3"; desse ponto, segue em curva, confrontando com a Avenida Navarro de Andrade, com desenvolvimento de 24,06 metros e raio de 95,50 metros; segue em curva, confrontando com a Avenida Navarro de Andrade, com desenvolvimento de 22,40 metros e raio de 468,00 metros; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote "2" da quadra "D", na distância de 76,03 metros; deflete à esquerda e segue em curva, confrontando com a Avenida Projetada "3", com desenvolvimento de 45,10 metros e raio de 69,60 metros; segue em

curva, confrontando com a Avenida Projetada "3", com desenvolvimento de 7,41 metros e raio de 192,60 metros; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a área destinada ao Sistema de Lazer "3", na distância de 40,20 metros, até o ponto inicial da presente descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 2.821,93 m<sup>2</sup> (dois mil, oitocentos e vinte e um metros e noventa e três decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a outorgar concessão administrativa de uso da área de terreno de que trata o art. 1º desta Lei, ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN, para a construção de sua sede.

**Parágrafo único** - A concessão administrativa de uso de que trata o "caput" deste artigo obedecerá aos termos da minuta de contrato anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Implementado o prazo de concessão e cumpridas as suas condições, fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar a área de que trata esta Lei, ao concessionário, mediante doação definitiva e por escritura pública, lavrada nos termos da lei.

Art. 4º - Para a doação, nos termos do artigo 3º, fica dispensada a realização de certame licitatório, tendo em vista o interesse público e as disposições do art. 17, inciso "I", alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Art. 5º - As despesas decorrentes do disposto no art. 3º desta Lei correrão por conta da dotação 50.01.09.122.0109.7530.4.4.90.51.00.7002 prevista no Orçamento da Autarquia.

Art. 6º - Após assinado, o Executivo encaminhará à Câmara cópia do contrato para juntada aos respectivos autos.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de outubro de dois mil e doze (09/10/2012).

**Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"**  
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DIVISÃO DE ENGENHARIA

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

#### 1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 17.221-2/2009  
Decreto nº : \*\*\*\*\*  
Finalidade : A avaliação destina-se a concessão de uso administrativo de Próprio Municipal.

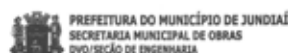
#### 2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Interessado : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN  
Cadastro Municipal : \*\*\*\*\*  
Matrícula : \*\*\*\*\*

#### 3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Avenidas Navarro de Andrade e Projetada "3", lote nº. "1" - quadra "D" Loteamento Cidade Administrativa - Bairro Via Hortolândia - Jundiaí (SP)  
Imóvel : terreno  
Testada : 45,00 metros em projeção  
Número de Testadas : 02  
Formato : irregular  
Topografia : praticamente plana em dois níveis distintos  
Solo : próprio para edificações  
Salubridade : seca  
Benfeitorias : não há

Plan. São Jd. - vol. 018 (017 P&L) - processo nº. 17.221-2/2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e transporte coletivo próximo. Todos estes melhoramentos existem na Avenida Projetada "3" (exceto o transporte coletivo).

#### 4. BEM AVALIANDO:

terreno = 2.821,93 m²

#### 5. VALOR AVALIATÓRIO:

terreno : 2.821,93 m² X R\$ 650,00 m² = R\$ 1.834.254,50  
TOTAL = R\$ 1.834.254,50

(um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Jundiaí, 24 de Maio de 2012.

JOÃO JOSÉ ABOU MOURAD  
Engenheiro II SMO/DVO/SENG

CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN.

Processo nº. 17.221-2/2009

Pelo presente instrumento, com fundamento nas disposições do art. 113 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº. 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL HADDAD, e de outro o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN**, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. \_\_\_\_\_, portador da CI/RG nº. SSP/SP e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, adiante denominados apenas **PREFEITURA e IPREJUN**, têm justo e avençado o que segue:

**I - A PREFEITURA**, autorizada pela Lei Municipal nº. ...., de .. de ..... de .., outorga ao **IPREJUN**, a título gratuito e pelo prazo de 20(vinte) anos, concessão administrativa de uso de uma área de terreno, integrante do patrimônio público municipal, localizado na \_\_\_\_\_, nesta cidade, caracterizada na planta anexa, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, para a construção e instalação de sede do citado Instituto.

**Parágrafo único** - O prazo a que se refere esta cláusula poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério das partes.

**II - O IPREJUN** se obriga a utilizar a área aludida na cláusula I exclusivamente para o fim ali expresso, ficando estabelecido que a utilização do imóvel para qualquer outra finalidade dependerá da anuência da **PREFEITURA**.

**III - Obriga-se o IPREJUN a:**

a) submeter previamente à aprovação da **PREFEITURA** o projeto de construção, com todas as especificações necessárias;

b) iniciar as obras no prazo de 36 (trinta e seis) meses e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

**IV - A área**, objeto da presente concessão administrativa de uso, não poderá ser transferida a terceiros sem prévio e expresso consentimento da **PREFEITURA**, sob pena de retrocessão.

**V - O desrespeito** a quaisquer das cláusulas anteriores, bem como às leis e regulamentos municipais, acarretará a imediata cassação da presente concessão administrativa de uso, sem qualquer ônus para a **PREFEITURA** e/ou indenização ao **IPREJUN**.

**VI - Finda** a concessão, não havendo prorrogação, lavrar-se-á a escritura pública de doação, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº. ...., de ..... de .. .

**VII - Aplicam-se**, ainda, no que couber, ao presente contrato de concessão administrativa de uso, as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

**VIII - Fica eleito** o foro desta Comarca de Jundiaí, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da concessão administrativa de uso ora ajustada.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente contrato em 05(cinco) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, de \_\_\_\_\_ de 2012.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

**Diretor Presidente do Instituto de Previdência  
do Município de Jundiaí - IPREJUN**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 11.189**

Cria o **CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL-CMTPPS**; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 25.000,00).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de outubro de 2012 o Plenário aprovou:



**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Transparência Pública e Participação Social (CMTPPS), de natureza colegiada e consultiva vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

**Parágrafo único** - O Conselho a que se refere o caput tem por finalidade debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento dos métodos e sistemas de controle e aumento do nível da transparência ativa na gestão da administração pública municipal, bem como definir estratégias de estímulo à participação da sociedade nas decisões governamentais.

**Art. 2º** - Compete ao CMTPPS:

**I** – contribuir com a formulação das diretrizes da política de transparência do município, que deve ser adotada por todos os órgãos da administração, sugerindo projetos e ações prioritárias que propiciem o aumento da transparência ativa na gestão dos recursos públicos e medidas que previnam e combatam a corrupção;

**II** – propor medidas que aumentem o nível de integração dos conselhos de políticas públicas e que estimulem a participação da sociedade nas decisões governamentais;

**III** – atuar como instância de articulação e mobilização da sociedade civil organizada;

**IV** – realizar estudos e estabelecer estratégias que fundamentem propostas legislativas e administrativas visando maximizar a transparência da gestão pública, otimizar o uso dos recursos, prevenir e combater a corrupção e estimular a participação da sociedade nas decisões governamentais;

**V** – zelar pela facilidade de acesso aos portais e outros mecanismos de transparência do município;

**VI** – requerer informações a qualquer órgão da administração municipal com o objetivo de subsidiar o seu trabalho.

**Art. 3º** - O CMTPPS será composto por 12 (doze) integrantes titulares e respectivos suplentes, designados pelo Prefeito, observada a seguinte representação:

**I** – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**II** – Representantes da Sociedade Civil:

- a) 02 (dois) titulares eleitos pelas associações de classe e sindicatos;
- b) 02 (dois) titulares eleitos pelas organizações não governamentais, entidades sociais, sociedades amigos de bairros, associações de moradores e comunitárias;
- c) 02 (dois) titulares eleitos pelas entidades empresariais da indústria, do comércio e dos serviços.

**§ 1º** - As entidades referidas no inciso II deste artigo interessadas em participar do Conselho deverão se inscrever previamente no Cadastro Especial na Secretaria Municipal de Finanças.

**§ 2º** - Cada entidade poderá cadastrar-se apenas em um dos segmentos que compõem o Conselho.

**§ 3º** - Havendo pluralidade de interessados num determinado segmento, será realizada eleição para escolha do representante, cujas regras serão previstas em edital próprio.

**Art. 4º** - A Presidência do CMTPPS no primeiro mandato será exercida por membro eleito dentre os indicados pelo Poder Público e, no mandato seguinte, dentre os indicados pela Sociedade Civil, e assim sucessivamente, com alternância entre os elegíveis.

**§ 1º** - O mandato do Presidente do Conselho serão de 1 (um) ano.

**§ 2º** - O Conselho se reunirá ordinariamente na forma estabelecida em seu Regimento Interno, e extraordinariamente mediante convocação do seu Presidente.

**§ 3º** - As reuniões do CMTPPS serão realizadas com a presença de pelo menos cinquenta por cento mais um de seus membros titulares ou, na ausência destes, dos respectivos suplentes, e suas deliberações serão por maioria simples.

**§ 4º** - Será admitida a participação de convidados nas reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto.

**§ 5º** - O membro do Conselho que não comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas sem justificativa poderá ser excluído, por decisão da maioria dos integrantes do Conselho.

**Art. 5º** - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

**Art. 6º** - A participação no CMTPPS é considerada serviço público relevante não remunerado.

**Art. 7º** - O CMTPPS receberá suporte administrativo, técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, para sua estruturação e manutenção.

**Art. 8º** - No prazo máximo de 90 (noventa) dias após a sua constituição, o CMTPPS elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito.

**Art. 9º** - Para fazer frente às despesas decorrentes da presente Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente, até o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de outubro de dois mil e doze (09/10/2012).

**Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"**  
Presidente

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 10.813**

Institui a Campanha de Incentivo do Uso do Álcool-Gel.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de outubro de 2012 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É instituída a Campanha de Incentivo do Uso do Álcool-Gel.  
Parágrafo único. A Campanha será realizada pela sociedade organizada, com o objetivo de prevenção de doenças infecciosas, através dos seguintes meios:

I - palestras feitas por voluntários em estabelecimentos privados;

II - incentivo à sua divulgação, nos meios de comunicação, assim considerados jornais, revistas, rádio, televisão e internet.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de outubro de dois mil e doze (09/10/2012).

**Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"**  
Presidente

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 10.949**

Exige, no comércio de tintas e derivados, advertência contra pichação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de outubro de 2012 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** Todo estabelecimento que comercialize tintas e seus derivados afixará, em local, tamanho e letras facilmente visíveis, placa ou cartaz de advertência com os seguintes dizeres: **"PICHÇÃO É CRIME! (Lei federal nº. 9.608/1998) – SUJEITO A PENA DE DETENÇÃO E MULTA."**

**Art. 2º.** Os estabelecimentos atualmente existentes têm prazo de até 30 (trinta) dias, contados do início de vigência desta lei, para se adequarem ao ora disposto.

**Art. 3º.** A infração desta lei implica:

I – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – na reincidência, multa em dobro e cancelamento da licença de localização e funcionamento.

**Parágrafo único.** O valor da multa será atualizado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de outubro de dois mil e doze (09/10/2012).

**Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"**  
Presidente

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 11.066**

Exige, nos estabelecimentos de banho e tosa de animais, câmeras de monitoramento de imagens.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de outubro de 2012 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** Serão instaladas câmeras de monitoramento de imagens nos estabelecimentos prestadores de serviços de banho e tosa de animais.

**§ 1º.** A gravação das imagens será arquivada nas dependências do estabelecimento pelo prazo mínimo de 7 (sete) dias.

**§ 2º.** A gravação das imagens será dispensada quando o estabelecimento transmitir ao vivo a prestação dos serviços, através da internet.

Art. 2º. A infração desta lei implica multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dobrada na reincidência.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de outubro de dois mil e doze (09/10/2012).

**Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"**  
Presidente

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 11.124**

Veda comércio e consumo de bebidas alcoólicas junto a postos de combustíveis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de outubro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É vedada a venda e o consumo de qualquer bebida alcoólica junto a todo posto de combustíveis e serviços, seja em qualquer local de suas dependências ou seja em veículo, posto móvel ou quiosque, estacionado ou fixado, na área de suas instalações.

Art. 2º. O estabelecimento providenciará a fixação, em tamanho, local e caracteres facilmente visíveis, na entrada e em suas dependências, de aviso contendo os seguintes dizeres: "**é proibida a venda e o consumo de bebida alcoólica neste local**".

Art. 3º. Os estabelecimentos atualmente existentes têm prazo de até 30 (trinta) dias do início de vigência desta lei para as adaptações necessárias ao cumprimento do ora disposto.

Art. 4º. A infração desta lei implica multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dobrada na reincidência.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de outubro de dois mil e doze (09/10/2012).

**Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"**  
Presidente

**168ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 15.ª LEGISLATURA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012**

(Ordem do Dia)

1. VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 10.471/2009 - PAULO SERGIO MARTINS - Prevê na administração pública serviço de intérpretes para pessoas com mudez ou deficiência auditiva e visual. (CJ 1.825; CJR 2.006; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3º.; vencimento: 27/10/2012)

2. VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 10.838/2011 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Exige das academias de ginástica medidas de higiene. (CJ 1.826; CJR 2.002; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207,

§ 3º.; vencimento: 27/10/2012)

3. VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.041/2011 - FERNANDO BARDI - Exige apresentação de documentos pessoais para ingresso e hospedagem em hotéis, motéis, pousadas e estabelecimentos similares. (CJ 1.827; CJR 2.009; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3º.; vencimento: 27/10/2012)

4. VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 927/2011 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Altera o Código de Obras e Edificações, para prever detector de metais em escolas. (CJ 1.824; CJR 2.005; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3º.; vencimento: 27/10/2012)

5. PROJETO DE LEI Nº. 10.461/2009 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Exige, em estabelecimento de venda e manipulação de alimentos, instalação de dispensador de álcool gel antisséptico. (CJ 381; CJR 588; CEFO 595; COSP 596; COSHBES 597; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqº. Plen. 884; vide pauta SO de 10/04/2012; 1 AD)

6. PROJETO DE LEI Nº. 10.487/2009 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Exige tacógrafo no veículo de transporte escolar. (CJ 429; CJR 679; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqº. Plen. 955; vide pauta SO de 07/08/2012; 1 AD)

7. PROJETO DE LEI Nº. 10.991/2011 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê divulgação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEA pelas escolas respectivas. (CJ 1.457; CJR 1.619; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqº. Plen. 888; vide pauta SO de 10/04/2012; 2 AD)

8. PROJETO DE LEI Nº. 11.129/2012 - PAULO SERGIO MARTINS - Institui a Campanha "Meu Vizinho Tá de Olho!", de cooperação mútua para vigilância de bairro. (CJ 1.700; CJR 1.867; CSP 1.882; quorum: maioria simples)

Em 10 de outubro de 2012.

**Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"**  
Presidente

**166ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 15.ª LEGISLATURA**

(Em 2 de outubro de 2012)

**1. PEQUENO EXPEDIENTE**

**1.a) Matéria apresentada**

1. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º

927/2011 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Altera o Código de Obras e Edificações, para prever detector de metais em escolas.

2. PROJETO DE LEI N.º 11.192/2012 - PREFEITO MUNICIPAL - Fixa o orçamento público para o exercício de 2013.

3. PROJETO DE LEI N.º 11.193/2012 - ANA TONELLI - Prevê, em terminais de ônibus urbanos, painéis de oferta de emprego.

4. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.471/2009 - PAULO SERGIO MARTINS - Prevê na administração pública serviço de intérpretes para pessoas com mudez ou deficiência auditiva e visual.

5. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.812/2011 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Institui a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Saúde Bucal.

6. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.838/2011 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Exige das academias de ginástica medidas de higiene.

7. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.842/2011 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Altera a Lei 7.455/10, para especificar filmes de alerta de interesse público a ser exibidos nos cinemas.

8. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.870/2011 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Prevê divulgação dos medicamentos da rede municipal de saúde, na forma que especifica.

9. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 11.041/2011 - FERNANDO BARDI - Exige apresentação de documentos pessoais para ingresso e hospedagem em hotéis, motéis, pousadas e estabelecimentos similares.

10. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 11.053/2012 - FERNANDO BARDI - Altera a Lei 3.149/88, que exige referência ao valor real de obras e serviços nos comunicados oficiais respectivos, para regular a colocação de placa informativa em obra pública.

11. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 11.070/2012 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Autoriza e regula o monitoramento por imagem feito por particulares em locais públicos.

**1.b) Requerimentos deferidos**

**ANA TONELLI**

1824 - Congratulações com o Sindicato dos Médicos de Jundiaí pela inauguração de sua sede.

1825 - Congratulações com a Paróquia Beato Frederico Ozanan pela 14.ª edição da Festa de São Vicente de Paulo.

1826 - Congratulações com a educadora Kelli Cristina Candido de Lima pelo lançamento do livro "Aprendendo com as Diferenças".

1827 - CONGRATULAÇÕES com o CORAL CÊNICO INFANTIL DONS & TONS pela apresentação do Musical "O Menino Gigante", em 23 de setembro de 2012.

**GUSTAVO MARTINELLI**

1828 - Congratulações com a Prefeitura Municipal pela realização 6.ª edição da Festa da Primavera no CECE Francisco Dal Santo (Vila Rami).

1829 - Pesar pelo falecimento da Sr.ª Kátia Regina Turrini Zamboni.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

1830 - Congratulações com a Sr.ª Joana Nunes Vieira, pelo excelente trabalho prestado para a Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS.

**MARILENA PERDIZ NEGRO**

1831 - Solicitação à Polícia Militar de ação integrada para policiamento contínuo em Vila Hortolândia, com atenção especial na Rua Maria de Lourdes França Silveira, para averiguação de pessoas suspeitas que ali se concentram dia e noite.

**I.c) Indicações despachadas****ANA TONELLI**

17411 - Corte de grama e mato dos taludes do Rio Guapeva na Av. 14 de Dezembro.

17412 - Corte de mato das margens do rio Guapeva, desde a Av. Dr. Cavalcanti até a Av. União dos Ferroviários (Vila Argos).

17413 - Corte de mato e limpeza do córrego da Vila Liberdade.

17414 - Conclusão das obras de asfaltamento da Av. Juvenal Arantes (Jardim Sarapiranga).

17415 - Instalação de aparelhos de academia ao ar livre em área do Jardim Sarapiranga.

17416 - Melhorias na Praça Antonio Mirandola (Vila Joana).

17417 - Implantação de jardinagem na Praça Quintino Bocaiuva (Vila Arens).

17418 - Tapamento de buraco na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, defronte da Rua Conde de Parnaíba (Centro).

17419 - Implantação de faixa de pedestres no cruzamento da Av. Nami Azem com a Rua Luiz Benachio (Núcleo Colonial Barão de Jundiá).

17420 - Desobstrução de boca de lobo da Rua Arapongas, defronte do n.º 14 (Vila Comercial).

**GUSTAVO MARTINELLI**

17421 - Asfaltamento do final da Avenida Antonio Barchetta (Jardim Copacabana).

17422 - Substituição das pontes sobre o córrego da Av. 14 de Dezembro (Vila Rami).

17423 - Revitalização da Praça Dr. Tito Prates da Fonseca (Jardim Santa Júlia).

17424 - Pavimentação da pista de caminhada do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Francisco Álvaro Siqueira Neto (Vila Maringá).

17425 - Manutenção dos brinquedos da Praça Helio Jair Baroni (Vila Comercial).

17426 - Tapamento de buracos nas calçadas da Rua Padre Felisberto Schubert (Vila Maringá).

17427 - Revitalização da Praça Antonio Estigarribó de Moraes Filho (Jardim Guarani).

17428 - Contratação de médicos para atendimento nas unidades básicas de saúde.

17429 - Tapamento de buracos na Rua Castinava Martins (Vila Maringá).

17430 - Remoção dos brinquedos quebrados do parquinho situado entre as ruas Lino Pizol e Araras (Vila Maringá).

**LEANDRO PALMARINI**

17431 - Melhoria na iluminação pública da Rua Josué Zamboni, 151, especialmente entre as casas 46 a 49 (Jardim Colonial).

17432 - Implantação de redutores de velocidade e sinalização de trânsito indicando área escolar na Av. Reynaldo Porcari (Bairro Medeiros).

17433 - Aumento da quantidade de taxistas que atendam a região da Rua do Retiro.

17434 - Melhoria na iluminação pública na Rua Vinte e Três de Maio, entre as ruas da Saúde e Conde de Monsanto (Vila Vianello).

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

17435 - Substituição de lâmpada da Rua Luís Leardini, entre os números 446 e 450 (Estância Alpina).

**DURVAL LOPES ORLATO**

17436 - Limpeza e remoção de entulho da Praça Angelina Alves Nunes (Jardim das Tulipas).

17437 - Melhorias no vestiário do CECE Dr. Nicolino de Lucca ("Bolão").

17438 - Regulamentação do horário de funcionamento da quadra de futebol da Rua Saldanha Marinho, atrás da Concessionária Renault, defronte à Cooperca, até às 22hs (Vila Rio Branco).

17439 - Urgente poda de árvore na Rua José de Jesus, altura do n.º 9 (Vila Esperança).

17440 - Estudos técnicos visando à remoção ou o tratamento das palmeiras imperiais localizadas na Praça Dr. Salim Gebram (Jardim Pacaembu).

**SÍLVIO ERMANI**

17441 - Reparo de boca de lobo defronte do número 732 da Rua Padre Norberto Mojola (Jardim Santa Gertrudes).

17442 - Limpeza das bocas de lobo no trecho sem saída, principalmente defronte do n.º 732, da Rua Padre Norberto Mojola (Jardim Santa Gertrudes).

17443 - Akargamento da Av. Luiz Nanni, nas proximidades da Marginal da Via Anhanguera (Bairro Tijuco Preto).

17444 - Demarcação de vagas de estacionamento na Rua Afonso Roveri (Vila Rami).

17445 - Demarcação de vagas de estacionamento nas ruas Silva Jardim, Prof. José Tavares e Av. Dr. Odil Campos de Sães (Vila Vianello).

17446 - Reforço de sinalização de mão única de direção na Rua São Luiz e repinte de faixa de pedestres (Vila Campos Salles).

17447 - Desobstrução de bueiros nas ruas Bruna Boschini dos Santos e Sargento Maurício Vicente da Silva (Jardim Marambaia).

17448 - Colocação de grama no parque da EMEB Prof.ª Celsina Barbosa Pazinato (Vila Josefina).

17449 - Implantação de ponto de parada de ônibus na Av. Benedito Chrispim (Jardim Santa Gertrudes).

17450 - Ampliação do espaço físico, para aumento de vagas em creche, da EMEB Wilma Nalin Fávaro (Jardim Santa Gertrudes).

**PAULO SERGIO MARTINS**

17451 - Implantação de plano de saúde para o funcionalismo público.

17452 - Instalação de cerca de segurança no entorno da área pública na Rua 11 de Junho (Centro).

17453 - Instalação de corrimão em escada existente na Av. 9 de Julho, altura do n.º 3.730.

17454 - Substituição de placa toponímica no cruzamento entre a Rua Prof. Álvaro Zulli e a Rua Francisco Pereira Coutinho (Vila Inhamupe).

17455 - Substituição de placa toponímica do cruzamento das ruas Estácio de Sá com Francisco Pereira Coutinho (Vila Municipal).

17456 - Instalação de placa toponímica no cruzamento entre a Av. Navarro de Andrade e Av. da Liberdade (Vila Bandeirantes).

17457 - Pintura de lombada na Rua Zuferey, altura do n.º 736 (Vila Progresso).

**DOMINGOS FONTE BASSO**

17458 - Instalação de lixeira no ponto de ônibus da Av. Comendador Antonio Carbonari, defronte do n.º 2.180 (Bairro Traviú).

17459 - Substituição de lâmpada na Av. Moyzès Raphael, altura do n.º 488, lado ímpar (Bairro Cidade Nova).

17460 - Instalação de aparelhos de ginástica no início da Av. Moyzès Raphael (Bairro Cidade Nova).

17461 - Corte de mato na Av. Nami Azem (Bairro Caxambu).

17462 - Limpeza do córrego da Av. Nami Azem (Bairro Caxambu).

17463 - Tapamento de buraco na Av. Nami Azem, defronte do n.º 3.160 (Bairro Caxambu).

17464 - Proibição de estacionamento em um dos lados da Av. Alexandre Milani (Bairro Caxambu).

17465 - Poda das árvores da Rua Dona Nicolina Bardi Borin (Bairro Caxambu).

17466 - Corte de árvore da Rua José Milani, defronte do n.º 80 (Vila Moutran).

**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

17467 - Implantação de redutor de velocidade na Av. Henrique Brunini (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).

17468 - Corte de mato e poda das árvores no entorno da Av. Humberto Italo Gianetti (Bairro Mato Dentro).

17469 - Realização de rondas, pela Guarda Municipal, na Rua Senador Fonseca (Centro).

17470 - Nivelamento e aplicação de cascalho ou bica corrida na Rua Gumercindo Bardi da Fonseca, na Av. Humberto Italo Gianetti e na Travessa São Judas Tadeu.

17471 - Ampliação dos horários de ônibus que servem os bairros e vilas que margeiam a Av. Alexandre Milani (Bairro Caxambu).

17472 - Colocação de placa indicativa da UBS Vitória Furlan de Souza na Rua Itirapina, altura da Praça Joaquim Soares de Lemos (Vila Hortolândia).

17473 - Transferência de placa indicativa da UBS Vitória Furlan de Souza para local mais apropriado (Vila Hortolândia).

17474 - Implantação de redutor de velocidade na Rua Raimundo Correia (Vila Liberdade).

17475 - Inspeção de área situada na Av. Giustiniano Borin, ao lado do n.º 375.

17476 - Poda de árvore na Rua Ordival Seckler Machado, defronte do n.º 76 (Vila Marlene).

#### MARCELO ROBERTO GASTALDO

17477 - Implantação de bocas de lobo na Rua Aristides Chagas (Parque dos Ingás).

17478 - Tapamento de buracos defronte do n.º 1.166 da Rua XV de Novembro (Centro).

17479 - Tapamento de buracos defronte do n.º 630 da Rua Maestro Frederico Nano (Vila Progresso).

17480 - Pintura de sinalização de solo, do tipo "PARE", no cruzamento das ruas Adolpho Martin com Setembrina Queiroz Telles (Vila Cristo Redentor).

17481 - Repinte de faixa de travessia de pedestres na Av. São Paulo, altura do n.º 1.530 (Vila Arens).

17482 - Substituição de tampa de poço de visita defronte do n.º 1.135 da Rua Carlos Angelo Mathion (Jardim Tamoio).

17483 - Pintura de sinalização de solo, do tipo "PARE", no cruzamento das ruas Marcos Fagundes Peixoto com Setembrina Queiroz Telles (Vila Cristo Redentor).

17484 - Repinte de sinalização de solo, do tipo "PARE", na Rua Salvador (Bairro Agapeama).

17485 - Repinte de sinalização de solo, do tipo "PARE", na altura do n.º 599 da Rua Cuiabá (Vila Maria Geneveva).

17486 - Repinte de sinalização de solo "pare" na Rua Maria Branco (Vila Cristo Redentor).

#### MARILENA PERDIZ NEGRO

17487 - Melhorias na sinalização de solo e fiscalização de trânsito no trecho da Rua XV de Novembro entre os n.ºs 1.200 e 1.500, especialmente no entroncamento com a Rua da Padroeira, quanto à velocidade e travessia segura na referida via (Centro).

17488 - Ação integrada da Guarda Municipal com a Polícia Militar para policiamento contínuo em Vila Hortolândia, com atenção especial na Rua Maria de Lourdes França Silveira, para averiguação de pessoas suspeitas que ali se concentram à noite.

17489 - Urgentes providências junto à SETRANSP para o atendimento do pedido de moradores na implantação de vaga de estacionamento para ambulância defronte do Pronto Atendimento localizado na Rua Santo Antonio, n.º 181 (Bairro Ponte São João).

17490 - Determine à DAE S/A - Água e Esgoto verificar se há contaminação da galeria de águas pluviais pela rede de esgoto da Rua da Padroeira, entre os n.ºs 147 e 151, Centro, pelo forte odor, causando incômodos aos moradores.

17491 - Providências junto à Cia. Piratininga de Força e Luz-CPFL para urgente remoção de fios, aparentemente de energia elétrica, que estão soltos na copa da árvore existente na Rua Roberto Dias Inglês de Souza, defronte do n.º 14 (Cidade Santos Dumont).

17492 - Melhorias na sinalização de trânsito da Rua Bom Jesus de Pirapora, no trecho entre os n.ºs 2.800 e 2.870, Vila Ramí, que ofereça a travessia de pedestres segura.

17493 - Ações para melhorias na conservação, colocação de corrimão e iluminação na escadaria/viela existente entre a Av. Prof.ª Leonita Faber Ladeira, altura do n.º 351, com a Rua Evangelina Soares de Camargo (Jardim Estádio).

17494 - Substituição da grade de proteção das bocas de lobo existentes defronte do n.º 191 da Rua Franca, Jardim Santa Gertrudes, que está danificada, com risco de queda de transeuntes que circulam pelo local.

17495 - Notificação do proprietário do terreno localizado na Av. Daniel Pellizzari n.º 1.049, Jardim das Tulipas, para manutenção e limpeza regular da fossa.

17496 - Urgente revisão de sinalização na divisão de pistas na Rua José Lins do Rego, confluência com a Rua Prof. Frederico Ferracini, Jardim Tamoio, e sinalização ostensiva indicando mão dupla de direção, curva acentuada, active/declive, proibido estacionar, redutores de velocidade e pontos para a travessia segura de pedestres.

## 2. ORDEM DO DIA

### 2.a) Matéria apreciada

1. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 11.143/2012 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Prevê apresentação de artistas "gospel" em espetáculos musicais promovidos pela Municipalidade. (MANTIDO)

2. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 11.154/2012 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê monitoramento de imagens em postos de combustíveis e serviços. (MANTIDO)

3. PROJETO DE LEI N.º 10.834/2011 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Condiciona revenda de objetos cortantes. (APROVADO)

4. PROJETO DE LEI N.º 10.846/2011 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Exige do revendedor de bebidas energéticas afixar alerta sobre o produto. (APROVADO)

5. PROJETO DE LEI N.º 11.050/2012 - PREFEITO MUNICIPAL - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "Corrida Nove de Julho" (9 de julho). (APROVADO)

6. PROJETO DE LEI N.º 11.172/2012 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 7.349/09, que veda, em eventos esportivos oficiais, comercialização de bebidas em vasilhames de vidro, para fixar penalidades por infração. (APROVADO)

7. PROJETO DE LEI N.º 10.876/2011 - PAULO SERGIO MARTINS - Prevê monitoramento de imagens nos eventos privados de presença de grande público. (APROVADO)

8. PROJETO DE LEI N.º 10.948/2011 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Prevê, em correspondentes bancários e locais onde haja

caixa eletrônico, sistema de monitoramento de imagens. (APROVADO)

9. PROJETO DE LEI N.º 10.973/2011 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Altera a Lei 1.324/65 ("Lei do Silêncio"), para incluir fontes geradoras de ruídos e dar providências correlatas. (RETIRADO)

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA – "Julião"  
Presidente

Câmara Municipal de Jundiá  
São Paulo

**DECLARAÇÃO DE BENS**  
- Lei Orgânica de Jundiá, arts. 15, § 7.º, § 2.º, § 3.º -

2012.1.001 (PROJETO DE LEI Nº 10.973)

NOME: JOSE APARECIDO DOS SANTOS  
RG: 8185200 CPF: 72218274668

Domicílio: JUNDIÁ  
Profissão: MINISTRO DO EVANGELHO Estado Civil: CASADO

CARGO	ATO	DATA DO ATO
Vereador	POSSE	09/10/2012

Item	Discriminação	Valor Atual (R\$)
01	CASA NO JD ANHANGUERA	25000,00
01	CARRO COBALT	43000,00
<b>TOTAL</b>		<b>293000,00</b>

"As declarações de bens dos vereadores, do prefeito e do vice-prefeito eleitos, exigidas pela Lei Orgânica de Jundiá, no art. 15, § 7.º, § 2.º, § 3.º, deverão ser apresentadas em formulário próprio, a ser elaborado pelo município, no prazo de 30 (trinta) dias da posse do vereador, do prefeito e do vice-prefeito, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 15, § 7.º, § 2.º, § 3.º, da Lei Orgânica de Jundiá, e de cassação do mandato eletoral." - Lei nº 10.834/2011

Jundiá, 09 de outubro de 2012.

*Julião*  
Assinatura